

Urbanismo quer renovar o Código de Obras e aprovar o Plano Diretor de Maricá em 2023

No balanço de 2022, destaque para a eleição do Conselho da Cidade, as fiscalizações do GATED e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Urbanismo, estipulou as duas principais metas de 2023: a renovação do Código de Obras e a aprovação do Plano Diretor Municipal, que está em tramitação na Câmara Municipal e é um importante instrumento de planejamento da cidade. Outra ação importante da pasta é a conclusão do Plano de Mobilidade Urbana que inicia em fevereiro as audiências públicas, após um ano de reuniões com gestores e moradores que discutiram ideias do que deve conter nesse documento para melhorar a mobilidade urbana de todos.

O Código de Obras do município reúne as normas para construções e procedimentos para aprovação, concessão de licença e fiscalização. O Código é um instrumento legal para garantir segurança às construções. O novo texto prevê conceitos sustentáveis como aproveitamento de água pluvial, incentivo ao uso de energias alternativas como a energia solar, conforto ambiental por meio de arquitetura bioclimática e telhados verdes, política ambiental urbana (agricultura urbana e arborização), gerenciamento de resíduos com os tratamentos alternativos de esgoto, direcionamento para questões de acessibilidade e habitação popular, entre outros. Esses exemplos de inovações serão incorporados na proposta feita em linha com as diretrizes do novo Plano Diretor.

O secretário de Urbanismo, Celso Cabral, disse que foram realizadas reuniões com os demais setores da gestão ao longo do último ano para revisar o código. "Com o desenvolvimento da cidade temos que prever as necessidades futuras e considerar a realidade atual para organizar e continuar com o crescimento ordenado de Maricá", destacou Cabral.

Plano de Mobilidade Urbana

A segunda audiência pública do Plano de Mobilidade Urbana será no dia 09/02, às 18h, no auditório do Banco Mumbuca, no Centro. O Plano de Mobilidade é um instrumento de planejamento e gestão que tem o objetivo de melhorar as condições de deslocamento e do acesso amplo aos bens e serviços, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado. Ele propõe um conjunto de diretrizes e propostas de ações que conduzam à modernização das infraestruturas e sistemas de transportes, de modo integrado aos instrumentos legais, como o Plano Diretor.

Em 2022, a Secretaria de Urbanismo fez abordagens nos domicílios e nos ônibus para entender como as pessoas se deslocam pela cidade. A pesquisa também inclui levantamentos sobre a origem e o destino das cargas urbanas, a contagem de pedestres, ciclistas e veículos e a medição da velocidade média dos veículos em determinados pontos da cidade.

Eleição do Conselho da Cidade

Outra ação de destaque da secretaria em 2022 foi a eleição dos 26 representantes do Conselho da Cidade (ConCidade), formado pela gestão municipal e sociedade civil organizada, durante a 7ª Conferência da Cidade realizada em maio de 2022. Ao todo, foram sete reuniões em sistema híbrido – presencial e online – com total de 20h de transmissão pelo Youtube e mais de 1.400 visualizações. Em dezembro, os conselheiros aprovaram por unanimidade o regimento interno, com as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e o calendário e planejamento das ações de 2023. Também foram definidos os membros

das cinco câmaras técnicas (Habitação, Saneamento e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana & Alinhamentos viários; Planejamento e Gestão do Solo Urbano; Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; e Especial), nas quais os conselheiros irão discutir os temas que serão levados para as reuniões do ConCidade.

Fiscalizações em 2022

Para evitar construções irregulares e em áreas públicas, a Prefeitura de Maricá intensificou em 2022 as ações do Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições (GATED), criado em 30 de novembro de 2021 por meio do decreto municipal nº 777. Ao longo do ano passado, o GATED realizou 12 ações (sete demolições, uma ação fiscalizatória, uma retirada de cabeceira da ponte, uma desobstrução da calçada, uma retirada de cerca e uma desobstrução de casa) e 11 reuniões ordinárias de planejamento a cada 20 dias, para que as operações pudessem acontecer. Entre os bairros visitados estão Itaipuaçu, Spar, Jacoroá, Jardim Interlagos, Bambuí, Cordeirinho, Mumbuca e Condado.

O GATED é formado pelas secretarias de Urbanismo, Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Trânsito, Comunicação Social, Habitação e Assentamentos Humanos, Cidade Sustentável e Assistência Social; pela Procuradoria Geral do Município; pela autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar); e pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). As denúncias de irregularidades podem ser enviadas por meio dos telefones/WhatsApp 96812-2421 (núcleo Centro) e 97259-9213 (núcleo Itaipuaçu).

Além das ações do GATED, a Secretaria

de Urbanismo realiza frequentemente ações de fiscalização por meio de denúncias e de rondas das equipes. De janeiro a dezembro, foram feitos 212 embargos, 514 intimações, 477 notificações e 1.158 autos de infração.

Como legalizar sua construção?

Para evitar essas ações, a Secretaria de Urbanismo orienta que os proprietários consultem a legislação municipal. Antes de iniciar a construção é preciso apresentar um projeto feito por um responsável técnico (profissional de engenharia ou arquitetura) de acordo com normas vigentes (Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, norma de acessibilidade, dentre outras conforme a complexidade da obra).

Em seguida, é necessário abrir um processo na Secretaria de Urbanismo, no qual deve ser anexada as documentações do proprietário do imóvel e do responsável pela obra para a análise técnica. Com o projeto aprovado, são geradas as taxas de legalização para emissão do alvará de obras.

Em caso de legalização de obra já concluída ou solicitação de habite-se, é preciso apresentar a escritura com Registro Geral de Imóveis (RGI), documentação do proprietário, comprovante de residência atualizado, projeto e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Para esclarecimentos de dúvidas, o contribuinte pode agendar um atendimento com a Secretaria de Urbanismo pelo site dos Serviços Integrados Municipais (SIM) – www.sim.marica.rj.gov.br.

Fotos: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL	10
SECRETARIA DE URBANISMO	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	21
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	23
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	23
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	24
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 981, de 23/01/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.732.600,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.732.600,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.5.0.85	1704	19418	R\$ 1.216.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1501	20070	R\$ 10.000,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	1500	19956	R\$ 200.000,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	1500	19958	R\$ 2.100.000,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	1500	19950	R\$ 800.000,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIVADM DA FEMAR	3.3.9.0.35	1501	20071	R\$ 16.100,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.92	1500	20072	R\$ 450,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.1.92	1500	20073	R\$ 3.050,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	1500	18893	R\$ 200.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1500	18894	R\$ 1.187.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.732.600,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

facebook: @prefeiturademarica
twitter: @MaricaRJ
instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	19044	R\$ 55.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	19042	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39	1500	19132	R\$ 100.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1500	19035	R\$ 100.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	3.3.9.0.35	1500	19621	R\$ 200.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	1500	19847	R\$ 882.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1226	TEATRO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	19432	R\$ 500.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	1704	19438	R\$ 500.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1704	19419	R\$ 216.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1501	19683	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 3.103.500,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.39	1501	19949	R\$ 16.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.732.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 20/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 376.804 de 16.01.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUILHERME LEITE RIBEIRO, matrícula nº 3000063, com validade a partir de 16.01.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 373.171 de 09.01.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEORGE CORREA DE ARAUJO PEIXOTO, matrícula nº 5191, com validade a partir de 09.01.2023, que exercia o Cargo de AG. DEFESA CIVIL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021 e CONSIDERANDO O Memorando/SE nº 25/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança de 70% sobre nível 07, de Assessor, a servidora MAIARA MARINS GUIMARAES, matrícula nº 8036, PROF DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021 e CONSIDERANDO O Memorando/SE nº 25/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança de 100% sobre nível 07, de Gerente, a servidora JHULLY ANA DA CONCEICAO REIS SALVAYA, matrícula nº 3000231, PROF DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município

de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021 e CONSIDERANDO O Memorando/SE nº 15/2023,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança de 70% sobre nível 07, de Assessor, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO, matrícula nº 9117, PROF DOCENTE I, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Art. 2º Conceder Gratificação por Função de Confiança de 100% sobre nível 07, de Gerente, ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO, matrícula nº 9117, PROF DOCENTE I, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, BRUNO LOPES BEZERRA, matrícula nº 5164, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 70%, de Chefe de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, BRUNO LOPES BEZERRA, matrícula nº 5164, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, GUSTAVO INAGAKI, matrícula nº 6805, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 70%, de Chefe de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, GUSTAVO INAGAKI, matrícula nº 6805, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, SELMO ANTUNES DA CUNHA, matrícula nº 5182, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 70%, de Chefe de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, SELMO ANTUNES DA CUNHA, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, JORGE JOSE DE SOUZA, matrícula nº 5185, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 70%, de Chefe de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, JORGE JOSE DE SOUZA, matrícula nº 5185, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, ENEAS AIRES FRESCURATO, matrícula nº 6040, com validade a partir de 02.01.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, ENEAS AIRES FRESCURATO, matrícula nº 6040, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, ROBSON MOURA MARINS, matrícula nº 6810, com validade a partir de 02.01.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, ROBSON MOURA MARINS, matrícula nº 6810, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da

Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor ENDRIGO MOURA VALENTE, matrícula nº 6884, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 32/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor CLAYTON LEMES M. FERREIRA, matrícula nº 5167, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor THALES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 7523, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor WELLINGTON MACHADO COUTINHO, matrícula nº 5183, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 35/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor SANDRO ANTUNES DA CUNHA, matrícula nº 6048, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil ao servidor FLAVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO, matrícula nº 7521, com validade a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 37/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANDREA DA MATA BATISTA COSTA, matrícula nº 4381, com validade a partir de 02.01.2023, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 11 de 02.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CARLOS FREDERICO RODRIGUES DA FONTE, matrícula nº 5269, com validade a partir de 02.01.2023, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de janeiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO CCC Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 180/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 264 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 180/2022, cujo objeto É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 6.491,13M², FRUTO DE DESMEMBRAMENTO DA FAZENDA SÃO BENTO, SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, DENOMIADA PROJETO GURARAPINA – PLANTA C, MATRÍCULA RGI SOB O NÚMERO 115.081. A CESSÃO DE USO DESTINA-SE À IMPLANTAÇÃO E POSTERIOR MANUTENÇÕES DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, LOCAL ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2069/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA – MATRÍCULA: 800.100, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 180/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA – MATRÍCULA: 800.182 CPF: 151.***-**-** e HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR – MATRÍCULA: 800.148 CPF: 009.869.088-43, na condição de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 180/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 800.209, CPF: 146.***-**-**

FISCAL – REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA – MATRÍCULA: 800.182, CPF: 151.***-**-**

FISCAL - HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR – MATRÍCULA: 800.148, CPF: 009.***-**-**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	812.706.714,7	791.959.194,7	343.762.059,7	329.671.592,5	975.157.220,6	367.280.552,0	404.083.089,6	632.388.077,6	437.391.023,9	383.137.024,7	197.629.363,5	83.652.586,2	6.258.818.499,7	5.006.528.290,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.931.679,4	38.596.945,1	21.051.633,1	18.940.163,7	22.300.972,7	25.665.234,4	22.462.788,2	21.631.209,9	23.051.715,8	22.170.213,8	21.477.339,1	28.289.399,4	278.569.294,6	213.076.063,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.612.713,1	21.633.839,8	5.111.709,7	5.482.103,0	5.344.251,4	4.161.378,3	4.007.768,2	3.856.678,5	4.309.855,8	3.836.776,2	3.901.470,9	4.038.879,5	68.297.424,4	62.026.650,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.478.683,0	5.694.514,8	6.796.429,7	4.848.049,3	7.564.819,4	7.278.063,8	6.964.142,6	7.885.981,0	8.834.127,3	7.502.713,6	7.733.746,9	10.957.174,9	85.538.446,3	59.641.871,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.562.677,9	2.241.685,4	2.289.946,0	2.282.216,6	2.372.852,1	3.561.418,1	4.224.912,8	2.403.328,7	2.224.819,9	2.744.789,1	2.118.235,5	-1.892.641,3	26.134.240,8	27.990.193,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.684.912,5	5.232.447,6	5.815.097,7	5.283.015,2	5.879.095,2	8.513.427,4	6.401.715,6	6.541.569,3	6.616.882,5	7.170.342,1	6.733.071,8	13.845.870,2	82.717.447,1	53.226.256,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.692,9	3.794.457,5	1.038.450,0	1.044.779,6	1.139.954,6	2.150.946,8	864.249,0	943.652,4	1.066.030,3	915.592,8	990.814,0	1.340.116,1	15.881.736,0	10.191.091,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.353.758,3	5.772.629,2	6.266.758,9	6.292.800,9	6.395.627,1	6.628.768,5	7.628.848,8	6.095.148,6	6.319.723,4	6.179.305,4	6.286.552,8	13.152.967,9	80.372.889,8	66.891.017,2
RECEITA PATRIMONIAL	16.212.379,0	24.231.859,3	26.738.449,8	22.742.174,2	32.056.120,0	33.209.964,3	33.715.936,5	37.685.980,3	40.687.998,3	41.915.972,1	348.602.275,3	265.451.399,3	392.347.709,8	54.926.503,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.191.074,8	19.950.502,3	26.738.449,8	22.506.579,6	31.993.439,6	33.110.812,8	33.633.309,8	37.632.678,2	40.554.769,3	41.864.470,3	348.551.168,6	265.501.143,9	387.226.111,2	34.290.792,1
Outras Receitas Patrimoniais	21.304,2	4.281.357,0	0,0	235.594,6	62.680,4	99.151,5	82.626,7	53.302,1	133.229,0	51.501,8	51.106,7	49.744,6	5.121.598,6	20.635.711,3
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	15.351,5	0,0	0,0	0,0	184.893,1	855.699,5	89.556,7	99.995,1	369.306,2	180.427,0	53.211,5	696.041,5	2.544.482,1	396.380,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.910.532,4	721.634.447,0	288.132.916,0	279.935.414,2	912.436.985,0	299.520.937,4	338.182.442,9	564.991.242,5	365.201.665,5	311.134.356,9	819.818.558,0	305.167.970,5	5.485.067.468,3	4.652.514.883,9
Cota-Parte do FPM	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,8	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,5	112.133.519,0	90.509.801,8
Cota-Parte do ICMS	56.446.705,4	61.454.208,5	51.058.657,1	55.066.483,3	63.486.127,4	62.730.722,5	56.321.173,5	51.928.213,2	62.727.188,7	43.872.250,9	56.046.226,2	49.992.381,4	671.130.338,1	782.371.162,0
Cota-Parte do IPVA	2.521.002,9	6.747.586,4	2.918.730,3	2.433.053,8	1.589.458,1	876.091,8	969.517,5	911.618,1	658.702,6	630.852,9	698.424,2	670.816,5	21.625.855,1	18.166.189,9
Cota-Parte do ITR	1.603,9	3.918,9	523,9	150,3	325,1	2.104,6	786,2	1.114,3	12.336,1	80.634,9	3.272,4	2.083,8	108.854,4	188.493,8
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	1.667.378,6	1.604.180,7	1.631.935,2	1.609.986,2	1.107.533,6	1.266.426,7	1.386.874,8	966.810,9	1.462.293,1	1.496.290,9	1.040.600,7	1.342.900,9	16.583.212,3	24.182.938,5
Transferências do FUNDEB	13.623.759,9	14.653.545,1	12.915.699,2	12.178.173,4	13.314.471,6	12.629.992,5	11.507.843,6	11.090.682,7	12.317.848,4	9.901.993,4	12.193.239,8	11.344.147,2	147.671.396,8	135.459.322,4
Outras Transferências Correntes	196.362.323,1	625.601.995,2	212.593.765,7	200.333.962,3	823.691.013,3	213.362.278,2	256.349.421,5	491.634.420,5	280.243.031,0	247.749.674,4	740.532.999,2	227.359.408,2	4.515.814.292,6	3.601.636.975,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.283.014,2	1.723.314,1	1.572.301,9	1.761.039,4	1.782.622,7	1.399.948,0	2.003.516,3	1.884.501,2	1.760.614,7	1.556.749,5	1.391.426,8	1.797.606,1	19.916.654,9	18.723.441,9
DEDUÇÕES (II)	15.277.965,2	20.826.041,8	18.532.273,1	17.936.444,6	19.989.622,8	19.052.488,1	20.124.369,9	18.706.277,5	19.813.045,2	17.565.979,8	18.250.220,8	25.007.057,4	231.081.786,2	220.611.727,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	258.023,9	3.430.388,8	2.988.556,3	3.156.435,4	3.250.047,7	3.565.288,2	4.820.026,9	3.682.151,6	3.747.283,4	3.749.455,6	3.748.152,2	10.621.900,4	47.017.710,4	34.820.526,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	57.533,9	57.533,9	63.378,5	63.378,5	0,0	0,0	188.429,0	62.308,4	62.283,9	60.444,0	61.198,6	127.244,2	803.732,9	1.130.318,5
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.177.517,6	1.062.337,8	2.955.648,1	1.231.975,0	1.653.275,2	781.466,6	1.895.976,6	2.508.589,7	1.627.758,5	3.059.542,4	1.022.406,3	1.864.824,3	20.841.318,1	3.942.089,8
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	13.784.889,8	16.275.781,3	12.524.690,2	13.484.655,7	15.086.299,9	14.705.733,3	13.219.937,4	12.453.227,8	14.375.719,4	10.696.537,8	13.418.463,7	12.393.088,5	162.419.024,8	180.718.793,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	297.428.749,5	771.133.152,9	325.229.786,6	311.735.147,9	955.167.597,8	348.228.063,9	383.958.719,7	613.681.800,1	417.577.978,7	365.571.044,9	179.379.142,7	58.645.528,8	6.027.736.713,5	4.785.916.562,6

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

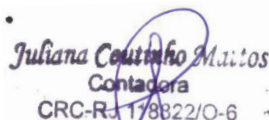
R\$ 6.027.736.713,50

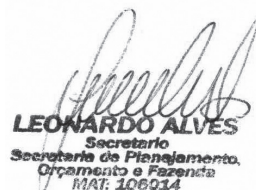
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 23/01/2023 11:54h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
Secretário
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Fazenda
MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - SRP
Processo Administrativo n.º 16157/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Locação de Trio Elétrico para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 03/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Portaria nº 01 de 17 de Janeiro de 2023.

Regulamenta o cadastro e procedimentos para ADOÇÃO de animais de grande porte recolhidos, e que não foram reavidos pelos seus proprietários, com base no Decreto Municipal nº 896 de 08 de setembro de 2022, apreendidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá-RJ.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida, resolve:

Art. 1º Regular o cadastro e procedimentos, tendo como finalidade promover a doação de animais de grande porte apreendidos no âmbito das ações desenvolvidas pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SECAPP, com vistas à aplicação do contido no Decreto Municipal nº 896 de 08 de setembro de 2022.

§1º Só poderão ser doados pela SECAPP os animais de grande porte apreendidos e não reclamados pelos proprietários no prazo legal.

§2º Os interessados em adotar animais de grande porte apreendidos devem se cadastrar na Gerência de Apreensão de Animais da SECAPP.

§3º O "Cadastro de Interessados" não terá data de vencimento e a doação dos animais seguirá a lista por ordem de cadastro ou adoção efetivada.

§4º As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para o uso exclusivo nas atividades de proteção animal - para guarda e cuidados, agropecuária e agricultura – para cavalo de montaria e lida, clínicas de equoterapia – para atividades de reabilitação em saúde e, lazer e turismo equestre – para passeios.

Art. 2º Poderão adotar os animais de que trata esta Portaria os seguintes interessados:

I - pessoas físicas e jurídicas;

II - entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

III – produtor rural, currais de apreensão, clínicas de equoterapia e locais legalizados e credenciados;

Art. 3º Os interessados em adotar os animais apreendidos pela SECAPP deverão atender aos seguintes critérios:

I - apresentar auto declaração de que possui local adequado e seguro para abrigo do animal;

II - não ser proprietário de animal apreendido e não reavido durante o período legal de requerimento para soltura;

III - apresentar auto declaração de que não possui em seu histórico caso de maus tratos aos animais.

IV – não realizar qualquer tipo de trabalho com o animal (tração de carroça/charrete/arado).

Art. 4º O adotante deve estar ciente de que o animal adotado não poderá ser comercializado nem ser submetido a maus tratos.

Art. 5º Para realizar o cadastro, o interessado deve:

I - preencher e assinar devidamente os formulários a seguir:

a- Cadastro de Requerimento para Adoção de Animais;

b -Declaração de Rendimentos e Capacidade de Cuidar do Animal Adotado;

c - Declaração de Capacidade de Transportar o Animal Adotado;

d - e, o Termo de Adoção e Guarda Responsável de Animais Adotante no ato da adoção;

II - apresentar documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

III - no caso de pessoa jurídica, apresentar cópia de registro da entidade (CNPJ) e comprovante de endereço;

IV – no caso de produtor rural, além dos documentos elencados no inciso II, apresentar comprovante de propriedade rural (proprietário, comodatário, arrendatário);

V – no caso de ONG's, Clínicas, Curral de Apreensão, Sindicatos Rurais: Apresentar cópia de registro de propriedade de empresa, de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção, comprovar local para guarda segura dos animais (endereço, foto do local associada ao endereço apresentado, contrato de locação e/ou documento da área. Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor (consolidado ou não) com suas últimas alterações; Ata de reunião ou de eleição de sua atual diretoria, ou documento similar, que identifique claramente o responsável pela entidade.

Parágrafo único. A relação de documentos deverá ser protocolada perante o setor de Protocolo, na Gerência de Apreensão de Animais da SECAPP.

Art. 6º Para os adotantes habilitados, providenciar:

I – Guia de Transporte de Animal – GTA junto ao PMDA (posto municipal de defesa agropecuária) municipal para liberação do animal;

Parágrafo único

O animal só será liberado com a Guia de Transporte de Animal

Art. 7º A documentação será analisada pela Gerência de Doações da SECAPP no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contado do recebimento da documentação pela unidade.

§1º O interessado será comunicado, no prazo definido no caput, da efetivação do seu cadastro ou da necessidade de complementação de informações.

§2º É de responsabilidade do interessado manter o seu cadastro atualizado perante a SECAPP.

§3º Após entrevista, se a entidade/candidata atender a todos os requisitos expressos nesta portaria, rece-

berá da SECAPP as orientações para escolha e retirada do animal.

Art. 8º Os animais serão disponibilizados para adoção por ordem de inscrição na SECAPP, independente da espécie, raça, pelagem, sexo, escore corporal ou deficiência física.

§1º A SECAPP entrará em contato com o interessado para lhe informar sobre a disponibilidade de animais para a adoção, seguindo a ordem da lista dos interessados.

§2º O interessado cadastrado que se negar a receber os animais disponíveis para doação perderá a ordem de prioridade, indo para o final da lista dos interessados.

§3º Após duas negativas, o interessado será retirado do cadastro.

§4º Os interessados, que porventura, não forem contemplados em uma das edições de doação, ficarão inserido no Cadastro Geral, e será priorizado e consultado quando da divulgação de novas adoções ou campanhas de doações que por acaso forem intituladas pela SECAPP.

§5º No ato da entrega do animal pela SECAPP ao adotante, será assinado o Termo de Doação, que é irrevogável e irrevogável.

Art. 9º Cada interessado poderá escolher um animal, salvo, se não houver mais interessados, o candidato poderá escolher mais de um animal, desde que comprovada condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios estabelecidos;

Art. 10 É dever do adotante informar à SECAPP sobre o óbito do animal adotado e as circunstâncias em que ele se deu.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de Janeiro de 2023.

Julio César Silva Santos (Julio Carolino)

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Mat.: 110.938

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E CADASTRO**PARA ADOÇÃO DE CAVALOS**

Venho através do cadastro abaixo requerer a adoção de exemplar de cavalo (s) do Projeto "Adote um Cavalo", da Prefeitura de Maricá – RJ / Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca. – SECAPP.

Entidade:		
CNPJ	Endereço	Bairro
Cidade	Estado	Telefone
Responsável da Entidade		CPF

Questionário	
Tem ou já teve equinos/animais de grande porte?	Por que quer adotar?
() sim () não	
Utilização do Animal	Descrição do local onde vai permanecer o animal (chácara, fazenda, sítio...)
() pastagem () montaria () equoterapia () estimação	
Assistência Disponível para o animal	Endereço do local onde ficará o animal (rua, cidade, município, estado)
() veterinário () ajudantes () caseiro () outros. Descrever:	

Tem outros animais de grande porte?	Descreva quais animais caso já possua
() sim () não	

Eu/Entidade, _____, confirmo todas as informações fornecidas acima, e declaro estar ciente sobre o regulamento para a adoção, as leis de proteção e bem-estar animal, não podendo fazer uso do mesmo para qualquer tipo de trabalho em veículos de tração animal (arado, charrete e/ou carroça).

.Fico ciente e autorizo neste ato, que estou sujeito a ser fiscalizado pela Prefeitura de Maricá- RJ/Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, podendo o contato ser realizado por telefone, correspondência ou mesmo visitas no local.

Maricá/RJ, ____ de _____ de _____.

Requerente

(carimbo CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E CAPACIDADE DE CUIDAR DO ANIMAL ADOTADO

Eu/Entidade _____,

CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____,

declaro para os devidos fins, que possuo condições financeira, material e de espaço adequado para cuidar, tratar, alojar e arcar com as despesas necessárias à manutenção do animal a ser adotado, envolvendo todos os custos com alimentação, medicação, tratamento sanitário, entre outros cuidados que se fizerem necessários, ao bem-estar do animal.

Maricá-RJ, ____ de _____ 202__.

Assinatura do declarante

CPF/CNPJ

(carimbo CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRANSPORTAR O ANIMAL ADOTADO

Eu/Entidade _____,

CPF/CNPJ nº _____, RG N° _____, declaro para os devidos fins, que possuo capacidade e condições de arcar com o Transporte do animal a ser adotado, entre o município de Maricá-RJ (Fazenda), local de evento, até o local onde será destinado em propriedade de minha responsabilidade, ficando sob minha responsabilidade todas as etapas do transporte, incluindo veículo adequado, autorização do PMDA (posto municipal de defesa agropecuária), e acessórios necessários.

Maricá, _____ de _____ 202_____.

Assinatura do declarante

CPF/CNPJ

(carimbo CNPJ)

TERMO DE ADOÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS ADOTANTE

a. proporcionará os cuidados imprescindíveis ao animal, especialmente no que se refere à sua guarda e manutenção;

b. tem ciência dos riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-se a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação;

c. tem ciência que este animal necessita de espaço físico que possibilite o exercício diário e expressar comportamentos naturais da espécie;

d. se responsabilizará em preservar a saúde e a integridade do animal, proporcionando a ele os cuidados médico-veterinários sempre que necessário;

e. se compromete a cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, relativa à guarda e bem-estar de animais.

As partes declaram que a adoção do animal ocorre de maneira voluntária, sem qualquer contrapartida de qualquer das partes;

Assim, ciente e de acordo com o que ficou estabelecido acima, assinam o presente Termo de Adoção e Posse Responsável o Adotante e a/o Entidade/Protetor. Com isso, o adotante assume os deveres de guarda responsável sobre o animal ora discriminado.

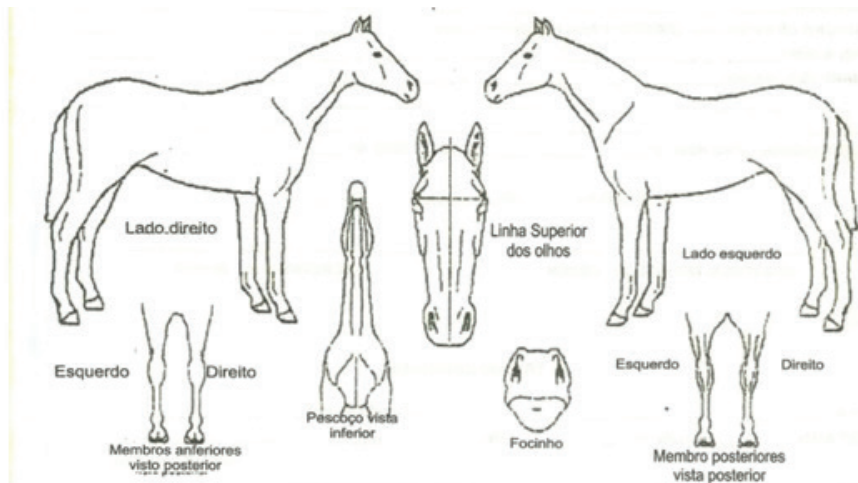
Maricá/RJ, ____ de ____ de ____

Adotante Entidade/Protetor

CPF/CNPJ

REGISTRO DO ANIMAL ADOTADO

RESENHA DO ANIMAL ADOTADO



ANIMAL ADOTADO:

Espécie: _____ Raça: _____

Sexo: F M Idade: _____ DN: ____/____/____

Nome: _____

Pelagem: _____ Sinais característicos: _____ igem: _____

Temperamento (dócil, bravo, alegre, arreado, temperamental, ansioso, nervoso, traumatizado etc)

Histórico do animal: _____

Data da última vacina anti-rábica: ____/____/____

Data da última vermifugação: ____/____/____

Utiliza medicação? () Sim () Não. Se sim, qual medicamento e posologia?

Outras informações complementares sobre o animal:

Eu/e, _____, CPF/CNPJ _____

RG _____ confirmo todas as informações fornecidas acima, e declaro estar ciente sobre o regulamento para a adoção, as leis de proteção e bem-estar animal, não podendo fazer uso do mesmo para qualquer tipo de trabalho em veículos de tração animal (arado, charrete e/ou carroça).

Fico ciente e autorizo neste ato, que estou sujeito a ser fiscalizado pela Prefeitura de Maricá- RJ/Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca ou outro órgão competente, podendo o contato ser realizado por telefone, correspondência ou mesmo visitas no local.

Maricá/RJ, ____ de ____ de ____.

Requerente

(carimbo CNPJ)

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 19785/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APICULTURA E DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS OBRIGAÇÕES DETERMINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 403 DE 22 DE OUTUBRO 2019, conforme processo administrativo n.º 19785/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 35/2022 (Processo Administrativo n.º 5064/2021, através do Pregão Presencial n.º 16/2022)

VALOR: R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N. ° 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0001.2001.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 415/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023.

JULIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA CCC N. ° 16 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N. ° 07/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 19785/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n. ° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n° 07/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APICULTURA E DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS OBRIGAÇÕES DETERMINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 403 DE 22 DE OUTUBRO 2019, conforme processo administrativo n.º 19785/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 35/2022 (Processo Administrativo n.º 5064/2021, através do Pregão Presencial n.º 16/2022)

FISCAL – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA N.º 110.185 – CPF: 119. ***.***.***

FISCAL – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA - MATRÍCULA N.º 111.369 – CPF: 136. ***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº 280, 19 de fevereiro de 2020 e EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

Convoca: os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, voluntários, para o programa Tempo de Aprender para comparecer à Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, para a entrega e conferência de documentos, no dia 30/01/2023, às 9h, conforme especificado no quadro abaixo:

LISTA DOS CONVOCADOS		
COMPARECIMENTO: 30/01/2023		
HORÁRIO: 9h		
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
124	ROSANA CRISTINA MORAES DOS ANJOS SANTOS	5
125	AMY ANGELA MOREIRA DA SILVA	5
126	DAYSE LÚCIA LARANJEIRA DA SILVA ALVES	5
127	IVANIA ROSA DOS SANTOS	5
128	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	3
129	ANNA BEATRIZ MAIA DA ROCHA ABRUZZINI	3
130	LORENA BRUM MORENO	3
131	ELYDA DA SILVA GONÇALVES	3
132	ELAINE MONTEIRO MARIANO SIQUEIRA	3

133	LUANA GONÇALVES DA SILVA BRITO	3
134	AYAMA VERA ARAUJO PRADO	3
135	NATHALIA PEDRO NASCIMENTO DA SILVA	3
136	VANESSA RODRIGUES DE SÁ	3
137	BRUNA DABATA DA SILVA VIDAL MESQUITA	3
138	DIJANA PINTO LIBERALINO TERTO	3
139	DANIELE RODRIGUES DA ROCHA	3
140	NAYARA DOS SANTOS BRUM	3
141	INGRID MARCELINA DA SILVA FARIAS	3
142	CAROLINA SILVA HIPÓLITO	3
143	GIZELLE FOGAÇA SILVA	3
144	CARLA SIQUEIRA DQA SILVA	3
145	ALINE MARIA DOS ANJOS ANDRADE	3
146	VIVIANE ALVES SERRA DANTAS DA SILVA	3
147	ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA INACIO	3
148	QUÉSIA DA SILVA QUINTANILHA	3
149	GISELE CARVALHO DIAS BEZERRA DA SILVA	3
150	ERLI CORREIA DA SILVA	3
151	SHEILA DOS SANTOS SOUZA	3
152	JANE DOS SANTOS CORDEIRO	3
153	DANIELLI DA CRUZ PEREIRA PAES	3
154	YEDA CARVALHO ISMERIO	3
155	ANGÉLICA BRANDÃO PORTELA PORTO	3
156	ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	3
157	MARLI DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ABREU	3
158	ELIZABETHE DA SILVA CUNHA	3
159	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	3
160	CARLA MONTEIRO DE AZEVEDO	3
161	RAQUEL MESSIAS SOUZA DE CARVALHO	3
162	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	3
163	ANA PAULA JESUS DA SILVA	3
164	NORMA ALVES MARQUES DA SILVA	3
165	CLÁUDIA DA ROSA SALQUINI	3
166	LUCIANA ALVES DE SOUZA FONSECA	3
167	ROSANE DE LIMA FONTES	3
168	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	3
169	ADRIANA SOARES FERNANDES DA SILVA	3
170	CÁSSIA REGINA MAIA LEMOS	3
171	SCHIRLENE CALMON DA CUNHA	3
172	CRISTINA NOGUEIRA MAZZEI DA MOTTA	3
173	SILVANA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS AGUIAR	3
174	CIRLENEJESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3
175	ELIANE RODRIGUES BRUM MORENO	3
176	IRINÉIA DO CARMO SILVA DE LIMA	3
177	LUCI NASCIMENTO DA SILVA GOMES	3
178	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	3
179	MARIA JOSÉ SERODIO DA SILVA	3
180	VANJA AMPARO CABRAL	3
181	ADENI ALMEIDA COSTA	3
182	THAMYRES OLIVEIRA VALENTE	3
183	HEVELYS RIBEIRO ARAUJO	3
184	ISABELA ALEXANDRE FERNANDES	3
185	NIJANI MENDES PEREIRA	3
186	CAMILLE GONÇALVES DA ROCHA	3
187	VIVIAN RODRIGUES LADEIRA DA SILVA	3
188	ALINE GUIMARÃES FERREIRA LAZARI	3
189	ISADORA PINHEIRO SILVA	3
190	ISABELE AFONSO DA SILVA CORRÊA	3
191	TATIANE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA ABREU	3
192	ALINE CRISTINA DA SILVA SOUSA GOMES	3
193	LARISSA ROBERTA REIS CORREA	3
194	LAYANA DA SILVA OLIVEIRA	3
195	GIZELE DA CONCEIÇÃO SILVA	3
196	ALINE DE FREITAS DE FARIAS	3
197	FABRICIO DE SOUZA MARTINS	3

198	MARIELE RODRIGUES MARINS BREDI	3
199	ELIANE GODINHO DA SILVA	3
200	FLÁVIA COUTINHO DE SOUZA DOMINGUES	3
201	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	3
202	RAQUEL MAGALHÃES ANASTACIO SOUSA	3
203	ELISANGELA DE ALMEIDA	3
204	MARIANGELADA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA	3
205	ANA ANGELICA ROCHA FONSECA	3
206	LUCIANA BERNARDO MORAES	3
207	LUCIANE RODRIGUES FERREIRA PESSOA	3
208	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS GUERRA	3
209	JANÁINA SIQUEIRA PINTO	3
210	ANDREIA CORREA DE ARAUJO	3
211	FABIANA TORRES AYRES BRAZ	3
212	CILEIDE MARIA DE SANTANA	3
213	CLAUDIA CRISTINA SOUSA DA SILVA PRAXEDES	3
214	ROSILENE LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	3
215	DENISE CARVALHO FIGUEIREDO SANTOS	3
216	VERÔNICA MAIA AMARAL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	3
217	MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	3
218	VALÉRIA DE JESUS OLIVEIRA SANTANNA	3
219	ROSÂNGELA LOPES MOTTA MELLO	3
220	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	3
221	SOLANGE DE OLIVEIRA CORTES	3
222	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	2
223	JÚLIA VIANA SANTOS	2

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, na data e horário especificados no quadro acima, portando os documentos (original e cópia) estabelecidos no subitem 7.6, suas alíneas e incisos, do EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

2. –O não comparecimento na data e horário especificados implicará na perda do direito à vaga.

3.–Ressaltamos que, dentre os documentos que deverão ser apresentados, o comprovante de residência que não estiver em nome do próprio candidato, deverão estar acompanhados de declaração de residência emitida pelo terceiro cujo nome consta no comprovante de residência, acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.

4. – A vaga será ocupada somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Edital.

5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o ingresso no Programa Tempo de Aprender ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do candidato.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (334.972).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARCELO DIAS MELLO DA SILVA 91061130797

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 19 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (355.193).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: PATRICIA DE ANDRADE LACERDA 01600759718

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 19 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 001/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 001/2023 Processo Seletivo Simplificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá, em <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>,

RESOLVE:

Art. 1º - APRESENTAR ANEXO V e VI - Classificação Geral Preliminar dos candidatos, após a conferência de dados e títulos apresentados através dos ANEXOS I do Edital nº 001/2023, inscrições indeferidas, e resultado dos candidatos aprovados de nível superior e médio.

Art. 2º - Após o resultado da apresentação dos documentos e títulos, o candidato que discordar do resultado deverá protocolar recurso com justificativa, impreterivelmente, até as 23h:59min do dia 25/01/2023 (quarta-feira), para tanto deverá imprimir e preencher o formulário de recurso que consta em <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>, assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo por e-mail para selecaosepdec@gmail.com, e aguardar a resposta confirmando o recebimento pela comissão examinadora.

Maricá, 23 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 110.934

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I - ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CARGO: GUARDA-VIDAS	
NOME	PONTUAÇÃO
ADALBERTO SOUZA DE SANTANA	10
ADNELSON DE SOUZA REIS	10
AIRTON COSTA DE CARVALHO	10
ALAN BRITO MOTHÉ FERREIRA	10
ALCIONE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	10
ALESSANDRO ESPIRITO SANTO BERNARDES	10
ALEX ALVES VIEIRA	75
ALEX BARROS QUINTELLA	00
ALEX ZANGEROLAMI	10
ALEXANDRE BARBOSA DE VASCONCELOS	10
ALEXANDRE DA CONCEICAO MOREIRA	10
ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	10
ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	10
ALEXANDRE MATHEUS FERREIRA DE SOUZA QUINTANILHA	10
ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	10
ALEXANDRE RODRIGUES BAPTISTA	35
ALEXANDRE SANTIAGO CARDOSO	10
ALEXSANDER SOUZA DOS SANTOS MERLINS	00
ALLEX AUGUSTO BARREIROS TELES	15
ALLISON JOSÉ DE SOUZA	10
ALYNE TOLEDO MACHADO	10
ANA CECÍLIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA	75
ANA PAULA DE CARVALHO RAMOS	10
ANA PAULA EMÍLIA ASSINI	10
ANDERSON BRENO NUNES DA COSTA ABREU	10
ANDERSON CARLOS COSTA CERQUEIRA	10
ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES	10
ANDRÉ WILLIAM MAGALHÃES MATTOS	10
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FALCAO	75
ANDREW ALEX ALMEIDA DE SOUZA	50
ANDREY DO AMPARO ELIZEU	65
ANGELO VERDAN MACHADO SADA	10
ANTHONY AUGUSTO DE OLIVEIRA ABREU FAIRBAIRN COELHO	00
ARMANDO AURÉLIO BRANDT DA SILVA	10
ARTHUR ABRÃO FELICIANO DA SILVA CARVALHO	10
ARTHUR DA SILVA REZENDE	15
ARTHUR LUIS VIEIRA DOS SANTOS	10
ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO	75
ATHYLA DOS SANTOS COUTINHO	10
AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA	10
BEATRIZ MAIA FRANÇA	10
BEATRIZ ROCKERT DA SILVA	10
BERNARDO BRAGA FRANCISCO POCHETTINI	10
BRENDON CARVALHO CAETANO	10

BRENO DA SILVA CASTILHO	20
BRENO DINIZ DA SILVA	20
BRENO GRANADO PEREIRA RODRIGUES	10
BRENO SILVA SANTOS	10
BRENO XADAY BAYER COSTA	10
BRUNA GONÇALVES MEIRA NEVES	75
BRUNO ALMEIDA DA SILVA	10
BRUNO ALVES CONRADO	10
BRUNO AMPARO DA COSTA	75
BRUNO ELIZIO FERREIRA	60
BRUNO FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	10
BRUNO FERNANDES SOARES DIAZ ANDRÉ CORREA	10
BRUNO NOBRE GARRIDO	10
BRUNO TAVARES DE SOUZA	55
CÁSSIA FOGAÇA MENDES	20
CAIO CALVETTI DE QUEIROZ	10
CAIO CORREIA MELO	75
CAIO DA SILVA SALGADO	10
CAIO RODRIGUES PEREIRA	10
CAIO VINICIUS GIOSEFFI GOMES	10
CARINA DE SOUZA MOTA	10
CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10
CARLA DA SILVA OLIVEIRA LESSA	10
CARLOS ALBERTO DA SILVA GUIMARÃES	10
CARLOS ALBERTO KOPKE GARCIA DE FREITAS	10
CARLOS ANTONIO LOPES NEVES JUNIOR	10
CARLOS ARMANDO RODRIGUES HORTA JUNIOR	20
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VECCHI	10
CARLOS RENATO DAMATO FERREIRA	10
CAROLIE NETO ARGUELLO	10
CHRISTIAN MARINS COELHO	10
CHRISTOPHER DE SOUZA PONTE DA SILVA	10
CLARA GUEDES DE SOUZA	10
CLARA LIZIA CABRAL CAROLINO	10
CLAUDSON BARBOSA SENA JUNIOR	75
CLEITON RAMOS PINTO	10
COSME SERGIO SANCHES QUINTANILHA	10
CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO	25
CRISTIANE DE SOUZA JANUARIO	10
CRISTIANE TAMAHE TAIRA	10
CRISTIANO NEVES DE SOUZA	10
DANIEL ABREU GONÇALVES DA SILVA	65
DANIEL DE AZEREDO MAGGE	10
DANIEL DHENNER ARAUJO DE OLIVEIRA	10
DANIEL FELISMINO LÔBO	10
DANIEL LOPES DE ALMEIDA	10
DANIEL MACHADO DE MORAIS PERES	10
DANIEL XAVIER BELMIRO	10
DANIELLA MARIA DA SILVA LACERDA SANTOS	10
DANILO CANDIDO SEARA	10
DANILO COSTA SALES GONÇALVES	10
DANILO DE SOUZA FEIJÓ	10
DARLEI PINHEIRO DA MOTA	10
DAVI DA SILVA PINHEIRO GUIMARAES	00
DAVI PEREIRA RIBEIRO	10
DAVID DA SILVA LOMEU	10
DAVID SALES COELHO DA SILVA	20
DELCI IRIAS VARGAS JÚNIOR	10
DERLAN QUINTANILHA ALVARENGA	10
DIEGO BRITO BARRETO	00
DIEGO GOMES DAVID	10
DIEGO SILVA ALVES DE NAZARÉ	10
DIEGO SILVEIRA FERNANDES	65
DIOGO SILVA DOS SANTOS	10

DOMINIC GOMES DE MORAES	10
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES	115
DOUGLAS SOUZA DA SILVA	10
ECTOR PENICHE DA SILVA	10
EDGAR SOUZA SIQUEIRA	75
EDUARDA SILVA DE SOUZA	10
EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA	75
EDUARDO LOPES DE ABREU	10
EDUARDO MELLO DI GIORGIO	10
ELAINE DA SILVA MENEZES	10
ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	10
EMANUEL COSTA DE OLIVEIRA	10
EMANUELLE CORRA DE SOUZA FERNANDES	10
EMERSON CAVALCANTE	115
EMERSON SIQUEIRA DE SOUZA COSTA	20
EMILIO SILVA DE SOUZA	25
ERLON LEAL SANTOS GONÇALVES	10
ESDRAS DA SILVA DIAS	10
ESTEVÃO LIRA DOS SANTOS	10
EUDE ROSA DOS SANTOS	10
EVERSON WALLACE DOS SANTOS VIEIRA	10
EVERTON COSTA DE SOUZA	55
FÁBIO BARROS CASTRO	10
FABIO DOS SANTOS SOUZA	65
FABIO JÚLIO DA SAÚDE COSTA	10
FABIO PIRES FERNANDES	75
FABIO TEIXEIRA REIS	10
FABRÍCIO GUIMARÃES SOUZA	10
FABRÍCIO NASCIMENTO DA SILVA	10
FABRÍCIO PEREIRA FEITOZA	10
FABRÍCIO FONTES DA MOTTA	00
FELIPE DA ROCHA MARTINS	00
FELIPE DE ANDRADE MAIA	10
FELIPE DE QUEIROZ GONSALVES	10
FELIPE DE SOUZA FEIJÓ	10
FELIPE GOMES BASTOS	10
FELIPE SILVA DOS SANTOS	10
FELIPPE BILLO RODRIGUES	20
FERNANDO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	10
FERNANDO DE MATTOS MACHADO	10
FERNANDO DE OLIVEIRA BOTELHO	10
FLÁVIO HENRIQUE MELLO DOS SANTOS	10
FLÁVIO LUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	25
FLAVIO SOUZA DOS SANTOS FILHO	10
FRANCESCO LUCAS CUTALO DA CUNHA	10
FRANCIELLE MARINS DA COSTA	10
FRANCISCO DO COUTO BATISTA DE LIMA	10
GABRIEL ALVES DE PAULA MOURA	00
GABRIEL BARROS CAROCHA	10
GABRIEL BARROSO CARVALHO	10
GABRIEL DE ATAÍDE SALIBA	10
GABRIEL DE OLIVEIRA BERRIEL	10
GABRIEL DOS REIS LIMA DE SOUZA	10
GABRIEL EDUARDO SOUSA CARRENO	75
GABRIEL FIGUEIREDO CARVALHO	10
GABRIEL LUIZ DA SILVA COSTA	10
GABRIEL LUIZ ROMEU BARCELLOS LEITE	10
GABRIEL MENDES GOMES DE SOUZA	10
GABRIEL MONTEIRO FERREIRA	10
GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO	10
GABRIEL RAMOS CARNEIRO	10
GABRIEL SILVA GONÇALVES	75
GABRIEL VICTOR DA SILVA PAULINO ROSA	10
GILSON DA COSTA QUEIROZ	10
GILSON RAIMUNDO DE SOUZA	10

GISELE DE SOUZA TELLES DA SILVA	10
GUILHERME BATISTA AMARO DE OLIVEIRA	10
GUILHERME DA FONSECA MARINS	10
GUILHERME LEANDRO GOMES DA SILVA	20
GUILHERME MENDES TRINDADE AMARAL	10
GUSTAVO DA SILVA TORRES	75
GUSTAVO GUIMARAES RAMOS	10
GUSTAVO QUEBLAS DE ANDRADE	20
GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	00
GUTENBERG PEREIRA FERNANDES	20
GUY GLOBA MASSET	10
HELIO MARCOS CAMPOS MACEDO	10
HEITOR MAIOLINO DO NASCIMENTO	10
HENRIQUE CORREIA DA SILVA SOUZA	10
HENRIQUE DE CARVALHO GONÇALVES SILVA	10
HIAGO DOS SANTOS BEZERRA	75
HIGOR DE SOUZA MOURA	10
HUGO DA SILVA RAMOS	00
HUGO JOSE COSME FERREIRA DA SILVA	55
HUGO MARTINS DOS SANTOS	00
IGOR DOS SANTOS PINA	10
IGOR FREITAS TAVARES OLIVEIRA DE LIMA	75
IGOR LIMA DA SILVA	10
IGOR MELLO QUEIROZ	10
ISRAEL SILVA DE SOUZA	10
ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO	25
IVAN JAMES ANTUNES DE LIMA	25
IVAN MAX MOTA OLIVEIRA	10
IVANHOÉ DA SILVA ABREU	00
JALICE NORONHA DE CARVALHO	00
JEAN PEDRO DOS SANTOS SILVA GREMIÃO	75
JEAN YVES CANTIN	65
JHONNY MOURA DE SOUZA	115
JHONATAN BARROSO MOREIRA BERNARDO	10
JHONATA DE OLIVEIRA PAES	115
JHENIFFER ASSIS RAIMUNDO DE SOUZA	00
JIMMY PATRICK DE SOUZA LOPEZ	10
JOÃO AUGUSTO DA SILVA	10
JOÃO FELIPE LAURIA MARQUES	10
JOÃO GABRIEL COSTA E SILVA	10
JOÃO GABRIEL DA FONSECA CARDOSO	10
JOÃO MARCOS MOREIRA NUNES	10
JOÃO PEDRO CAFEZEIRO DO AMARAL	10
JOÃO PEDRO DE MEDEIROS GUEDES	10
JOÃO PEDRO JULIANO GARCEZ	10
JOÃO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI	75
JOÃO SAMUEL DA SILVA FARIA	10
JOÃO VICTOR CARVALHO DE ASSIS	10
JOÃO VICTOR MENON DOS SANTOS	25
JOÃO VICTOR DA SILVA COUTINHO	10
JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA	75
JOHN PABLO GOMES SOARES	10
JONATHAN LANZELOTTI PEREIRA	10
JONATHAN MOREIRA DE BARROS	10
JONATHAN VENANCIO LOUBACK	40
JORGE KANAA MELO DOS SANTOS PASSOS	65
JORGE MARIO NETO ROBOREDO	75
JOSÉ ALISSON GOMES DA SILVA	10
JOSÉ JESUS SANTOS JÚNIOR	00
JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	115
JOSE MARIO DOS SANTOS JUNIOR	25
JOSIVALDO DA SILVA	105
JOSUÉ PAULO DOS SANTOS NETO	10
JOSUÉ RODRIGUES PARNAÍBA	10
JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	10

JUAN JEFFERSON BRAGA MUCHÃO	10
JUAN KARLLO MADALENO VITORINO	10
JULIA VIEIRA DA COSTA	10
KAIO DA FONSECA PENETRA	10
KAIQUE SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	00
KALLEB D ASSUMPÇÃO DE SOUZA	00
KARINE DE ARAUJO OLIVEIRA	10
KARLLYSON DOUGLAS GOMES DE LIMA	10
KAUA GOUVEA LEITE	00
KAUAN TEIXEIRA BARRETO	00
KAWAN FERREIRA DOS SANTOS	20
KAWAN RANGEL MACHADO	20
KAYKE ROSA MARINS	75
KAYO MARCELO NASCIMENTO DE ARAÚJO	75
KELVIN SALES COELHO DA SILVA	10
KEVIN ALVES DUARTE DOS SANTOS	10
LAIONEL MOREIRA GONÇALVES	20
LARISSA BRUM FURTADO DA SILVA	10
LEANDRO DA SILVA LOPES	55
LEANDRO DA SILVA VALVERDE	10
LEANDRO DE VITERBO	25
LEANDRO ISIDORO NEMER	10
LEANDRO PIERRE DA CONCEIÇÃO	10
LEANDRO ROSSI DOS SANTOS GOMES	10
LEANDRO SÁ DA SILVA MAGALHÃES	10
LEANDRO TADEU MUNIZ DA SILVA	10
LEANDRO WAGNER SANTANA	10
LEIDSON DE AMORIM QUEIROZ	10
LEONARDO MARQUES DE ARAUJO PERRONE	115
LEONARDO MATOS FERNANDES	10
LEONARDO MONTEIRO MACHADO	10
LEONARDO MOURA FERREIRA DA COSTA	65
LEONARDO RODRIGUES TONIETO OLIVEIRA	10
LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	75
LEONI AMORIM DE SOUZA	10
LIDIANE GOMES RODRIGUES	10
LORENA DA SILVA ISMAEL	75
LORRAN ESTEVES LIMA	10
LUAN ALMEIDA DOMINGUES DA SILVA	10
LUAN GOMES MELO	20
LUAN RICK SOUZA MUNIZ	00
LUANA MARINHO MATOS	25
LUARA VIANNA MONTEIRO	10
LUCAS ARAUJO SERPA	75
LUCAS AVILEZ TELES	10
LUCAS COSTA DE MOURA	10
LUCAS DA SILVA PAULA MACHADO	00
LUCAS DE SOUZA PEREIRA	10
LUCAS EDUARDO DE MELO	10
LUCAS EDUARDO FERNANDES MARINHO	75
LUCAS FERREIRA ALVES VIEIRA	10
LUCAS FONSECA DA SILVA	10
LUCAS JORGE VIDAL	20
LUCAS KAWAI BORGES FERRAZ	00
LUCAS LOBACK LACERDA	10
LUCAS MARCHON TINOCO	10
LUCAS MARTINS DA CRUZ	20
LUCAS NOBRE GARRIDO	10
LUCAS PASSOS PEIXOTO	65
LUCAS SIQUEIRA GOMES	20
LUCCAS MACEDO DA SILVA	10
LUCIANA ASSINI RAMOS	10
LUCIANO XAVIER ALVES	00
LUIS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO	60
LUIZ CLAUDIO BENEDITO JUNIOR	10

LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	10
LUIZ FELIPE CLEMENTE MOREIRA	10
LUIZ FELIPE DUARTE CAMPOS	50
LUIZ FELIPE GONCALVES DA COSTA CORTES	10
LUIZ FELIPE RAMOS NUNES	10
LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO	20
LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES PACHECO	75
LUIZ FERNANDO SOARES DOS SANTOS	20
LUIZ OCTAVIO	10
LUIZ PAULO DE BRITO SILVA	00
LUIZ ROBERTO CALÇADAS GOMES JUNIOR	75
MACIEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	10
MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA	55
MAICON DE SOUZA PEREIRA	10
MAICON SOUZA DE FIGUEIREDO	00
MAIKON MONTEIRO DA CRUZ DE OLIVEIRA	75
MANOEL ABREU LOURENCO	10
MANOEL DA SILVA FIGUEIRA	65
MARCELLO KAU DA CONCEIÇÃO	10
MARCELLUS ZENAS SOUZA VIANNA	10
MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	10
MARCELO FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	10
MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNÇÃO	60
MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	65
MARCELO MUNIZ GAMA	115
MARCELO RIBEIRO DINIZ	10
MARCELO VIEIRA	30
MARCELO WELBER RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	10
MARCIO DE CARVALHO SOUTO CARNEIRO	10
MARCO ANTONIO ESTEVAM TEIXEIRA	10
MARCOS ALEXANDRE CASTOR FERNANDES	10
MARCOS FELIPE MACHADO DE ALMEIDA	10
MARCOS PAULO DA SILVA FIGUEIRA	75
MARCOS PAULO DE SOUZA CARDOSO MONTEIRO	10
MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	10
MARCOS VINICIUS GOMES RAMON CARNEIRO	10
MARCUS CARVALHO PINTO	10
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA TELLES	10
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MARTINS	10
MARCUS VINICIUS SOARES MACHADO	10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	00
MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA	10
MARLLON ASSIS GONÇALVES DA PIEDADE PEDRAZZI	10
MARLLON MOURA DE LACERDA	10
MARLON COUTO BOTELHO	10
MARTY DA SILVA ISMAEL	75
MATEUS DE FRANÇA BARBOSA	50
MATEUS GENTIL BARBOSA RIBEIRO	10
MATEUS TOJA DE SOUZA MARTINS MONTEIRO	10
MATEUS VIEIRA COUTINHO	10
MATEUS DA SILVA ABREU	10
MATHEUS DA SILVA ANCHIETA DE OLIVEIRA	30
MATHEUS DE BARROS RODRIGUES DA SILVEIRA	10
MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	10
MATHEUS LECHAR PINNAS	25
MATHEUS LIMA DE CARVALHO	10
MATHEUS MARTINS PEREIRA	10
MATHEUS MONTEIRO AMARANTE	10
MATHEUS RODRIGUES BALBINO	00
MATHEUS YAN BRAGA RODRIGUES	10
MATHEUS YURI DA SILVA AQUINO	10
MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA	20
MAURÍCIO VIEIRA MORENO DE FIGUEIREDO	10
MAURUS DA SILVA DE MELO ISMAEL	75
MAX JOBYAM DOS SANTOS CALIXTO	00

MAYARA DO NASCIMENTO RAMALHO	10
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
MAYCON DANTAS DE OLIVEIRA	65
MAYCON VAGNO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	10
MELISSA SILVA DE JESUS	10
MURILO VIEGAS CARREIRA	10
MURYLLO ROSA MARINS	105
NÉLIO MATTOS JUNIOR	10
NATANAEL DOS SANTOS PESSANHA NASCIMENTO	00
NATHÁLIA MACEDO LIMA	10
NELSI CONCEIÇÃO DOS ANJOS	10
OCTÁVIO MEDEIROS DA SILVA	10
OTAVIO GOMES DA SILVA	00
PABLO ALESSANDRO RIBEIRO	25
PATRICK DA SILVA GIRÃO SOUZA	10
PATRICK KLEIN DINIZ	10
PATRICK SEPÚLVEDA CHAFFIN BASTOS	35
PAULA BERNARDINO SILVA DE CASTRO	10
PAULO CAVALCANTI DE MELO	10
PAULO FERNANDO CANDIDO	10
PAULO LUIZ CONSTANCIO DA SILVA FILHO	25
PAULO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	20
PAULO ROBERTO PEREIRA SOUZA	10
PAULO SÉRGIO GONÇALVES JÚNIOR	30
PEDRO ALEIXO MOURA PRAZERES MAIA	10
PEDRO EDUARDO VRGOLINO DA SILVA	10
PEDRO HENRIQUE MORO	10
PEDRO HENRIQUE PACHECO TRINDADE	35
PEDRO HENRIQUE PEÇANHA BRAGA	10
PEDRO HENRIQUE SIMÕES PINTO	10
PETER SILVA ONG	10
PHILIFE BERNARDO ARAUJO	00
PRISCILA DE SOUZA GOMES	10
QUÉZIA ABREU E SILVA	10
RAFAEL BARBOSA SANTOS AUGUSTO	10
RAFAEL CAETANO TEIXEIRA PORTO	20
RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS	10
RAFAEL CRAVO FERREIRA	10
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	10
RAFAEL DOS SANTOS AMARAL	10
RAFAEL FERREIRA ANDRADE	10
RAFAEL MENDES HALLIDAY	20
RAFAEL RAMOS BUENO	10
RAFAEL SANTANA CABRAL	20
RAFAELA DE MELLO GOULART	20
RAMON MARINS DOS SANTOS	75
RAPHAEL DE PAULA DO NASCIMENTO	65
RAPHAEL RANGEL SOARES	20
RAPHAEL TAVARES CARDOSO	10
RAYSON GUSTAVO CLAUDINO CAMELO	25
RENAN FARIAS DA SILVA	10
RENAN MENEZES SILVA	25
RENAN PEREIRA SIQUEIRA	10
RENATO DA SILVA PORTO	10
RENNAN DE OLIVEIRA LEAL	10
RIAN RIBEIRO DE SOUZA	20
RICARDO DE MOURA SILVA JUNIOR	75
RICARDO LAPA DE OLIVEIRA	10
ROBERT DA CONCEIÇÃO VIEIRA	10
RODINALDO FREITAS NOGUEIRA	20
RODRIGO FERRO OLIVEIRA	10
RODRIGO JOSÉ LIMA JÚNIOR	10
RODRIGO SODRE MARTINS	75
ROGER MONTEIRO MACHADO	10
ROMARIO BRAGA NASCIMENTO	10

RONALD MACHADO FERREIRA	70
RONALDO RICARDO DA SILVA	10
RONALDO TADEU BERNARDES DA SILVA	10
ROSIMEYRE DO NASCIMENTO LOPES	10
RYAN DA SILVA PESSANHA PINNA	10
RYAN FILIPP PEREIRA DA CRUZ	00
SAMUEL GENTIL BARBOSA	115
SAMUEL MANOEL DOS VIRGENS	10
SAMUEL SOARES DE SOUZA	20
SARA DE AMORIM ALVES	10
SAULLO EDUARDO DE PAULA BRITO	10
SAULO COLARES JUNIOR	10
SELTON SWEYTON SANTOS DE AZEVEDO	20
SERGIO DE LIMA ROCHA JUNIOR	10
SERGIO EVERTON SOUZA DE QUEIROZ	10
SERGIO SILVA DE LIMA	55
TAYLON SOUZA DA SILVA	10
THAÍS LEITE PEREIRA	10
THALES DA COSTA AMARAL	20
THAYNARA NUNES GOMES ALVES	20
THIAGO ADELMO MENDES DE ARAUJO	10
THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA	10
THIAGO CABRAL DE OLIVEIRA	65
THIAGO DA SILVA FONSECA	10
THIAGO DA SILVA NEVES	00
THIAGO DE MOURA GRANITO	10
THIAGO DIHEGO SANTOS SENA	10
THIAGO DOS SANTOS E SANTOS	20
THIAGO GALVÃO DE BRITO	10
THIAGO GONCALVES DE SOUZA	50
THIAGO GONZAGA BARRETO	10
THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES	60
THIAGO PEREIRA BRANDÃO	10
THIAGO PORTO FRANCA	65
THIAGO RIBEIRO FERREIRA	10
TIAGO MILLER DOS SANTOS	75
ULISSES MORAES CAIRES DE LIMA	35
VAGNER LUIZ CUNHA DE CARVALHO	75
VALDCLESON JOSÉ BARBOSA COSTA	10
VALTER DA SILVA FULI JÚNIOR	75
VICTOR AMPARO DA SILVA	75
VICTOR BARBIRATO DA SILVA ZNIDARCIC	10
VICTOR CHEFERRINO	10
VICTOR GONCALVES DA SILVA	75
VICTOR LUIZ LOPES DA SILVA	10
VICTOR SAMPAIO POUBEL	10
VICTOR SILVA DOMINGUES	20
VINÍCIUS DE SALES DALLEPRANE	75
VINICIUS CINTRA MENEZES	10
VINICIUS DA SILVA SANT'ANA	10
VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
VINICIUS NOBREGA BARRUCHO	20
VINICIUS RODRIGUES PORTO DE CARVALHO	20
VITOR DRUMMOND DA PAIXÃO	30
VITOR FIGUEIREDO BEZERRA DA SILVA	10
VITOR MANOEL TORRES DA CUNHA	10
VITORIA MARQUES PERES	10
VITORIA REGIA FRANCISCO MEIRELES	10
VIVIANE MENDONÇA ARCÊNIO	10
WAGNER DOS REIS BRAGANÇA	10
WAGNER ROBERTO DA SILVA	10
WALDINO FERREIRA DOS SANTOS	10
WALESON AMARAL DE VELASCO	75
WALLACE DIAS DE SOUSA	10
WALLACE FERNANDES DE ALMEIDA	10

WALLACE HENRIQUE PEREIRA SANTOS	00
WANDERSON CACIANO LEMOS	10
WANDERSON SIMIÃO DA SILVEIRO	00
WASHINGTON DE CARVALHO MACHADO	10
WASHINGTON MARTINS DE JESUS GENÉSIO	10
WATILA VERLINGUE FERREIRA TRALLI	20
WEDNEI GUSTAVO MAIA ARISTIDES DA SILVA	00
WELLINGTON LUOZ MARQUES DE ABREU	10
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	10
WENDELL LUIZ DA SILVA	10
WEVERSON DOS SANTOS LIMA	10
WEVERTON BORGES DA SILVA	10
WEVERTON SOBRAL DE SOUZA	10
WILLIAM ALBERT DUARTE TAVARES	20
WILLIAN DOS SANTOS NUNES	10
WILLIAN SOUZA SILVEIRA	65
WILSON DA SILVA CARDOSO FILHO	10
YAGO AUGUSTO FARIAS	115
YAGO PENA DE ABREU SANDES	75
YAGO SALUSTIANO DOS SANTOS	115
YAN CARROZZINI MACEDO DE MATTOS	10
YAN DE OLIVEIRA LIMA	10
YAN LINKCOLN CARVALHO CRUZ	115
YGOR MATHEUS FERNANDES MARINHO	20
YURI GUILHERME SOUSA GUSMÃO	00
YURI LINHARES MAXIMO BATISTA	10
YURI SILVA LOBO	10

DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO MARQUES	15
DANIELLE MENDES BORGES DA FONSECA	00
DANILLO AUGUSTO PEREIRA GONZAGA	10
DENISE CASTILHO FONSECA CORRÊA	00
DIEGO DE CAMPOS JULIÃO	00
DIEGO LEAL BASILIO	10
DIRCIANY ALVES FRANCO PIMENTEL	15
DIRLENE FRATANE DE ANDRADE MOTA	00
DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	25
DOUGLAS SPESSOTO DOS SANTOS	55
EDILENE RANGEL DE ALMEIDA ANTUNES	40
EDINALDO CAMPOS MARQUES	15
EDUARDO ANTÔNIO FONSECA DE MELO	00
EDUARDO CHEREM DE MELLO	00
ELIZABETH DA SILVA ARAUJO	00
ELIZEU INSAURRALDE JUNIOR	00
ELLOÁ PEREIRA CORREIA	00
EMANUELE DOS ANJOS DANTAS DE OLIVEIRA	00
ENILTON OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	10
ERICK SANTOS DA CRUZ	00
FABIO DE CASTRO MOURA	10
FELIPE ALVES PINTO	00
FELIPE FERNANDES BAPTISTA	50
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	00
FLÁVIO RAMOS VIDAL	00
FLAVIO DOMINGUES SILVA	10
FREDERICO CARVALHO DE MORAES	15
GABRIEL VALLADARES MAGALHAES	35
GABRIELE DOS REIS RODRIGUES	10
GLAUCE BRITO XAVIER	00
GLAUCO DE SOUZA CRUZ	15
GLEICE MACEDO JARDIM	10
HUDSON DE AQUINO AZEVEDO	00
IAGO FERNANDES BARRETO	10
IAN FERREIRA DA COSTA	10
IGOR ESCREW JUNQUEIRA RODRIGUES	65
JÉSSICA FERNANDES DO AMARAL	00
JÉSSICA VIEIRA DE OLIVEIRA	10
JÉSSICA GABRIELE COSTA FIDALGO	10
JANDERSON BARBOSA RAMOS	00
JANDERSON DE LIMA SILVA	50
JOÃO ROBERTO MATTOS TEIXEIRA	15
JOSÉ JOBER DE SOUSA LIMA	15
JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	25
JOSÉ LUIS PIO JUNIOR	15
JOSIANE DO COUTO AZEVEDO	15
JULIANA MARINHO SARAIVA	00
JULIO CESAR FARIAS	90
KATIA GONÇALVES FAGUNDES	00
KAYRON YAN MARQUES PEÇANHA	30
KENNEDY BORGES DA SILVA	00
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	10
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	40
LENNON SILVA DA COSTA	00
LEONARDO GARCIA VELLASCO	00
LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO PESSOA	40
LUCAS RAPOSO GOMES	00
MARCELLO COSTA DA SILVA	15
MARCELO GOMES NATAL	50
MARCELO GUEDES ERNANDES	00
MARCIA HERDY GARCÍA	00
MARCOS ANTONIO DA CRUZ MORAES	15
MARCOS ANTONIO PACHECO DA SILVA	20
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES PEDRO	00
MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DOS SANTOS	00

RESULTADO DA PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LISTA CLASSIFICAÇÃO CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	PONTUAÇÃO
ACÁSSIA DA SILVA MOREIRA	75
ADRIANA PELUZIA SILVA DE OLIVEIRA	15
ADRIANA SAMPAIO DE CASTRO	40
ADRIANO DE CESAR MACIEL	15
ADRIANO SILVA RODRIGUES	00
AGUINALDO LEMOS	00
AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA	00
ALDAIR GOMES TEIXEIRA	00
ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO COSTA	00
ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREIA	15
ALEX DE LIMA	15
ALEX SODRÉ DE ALMEIDA	105
ALEXANDRE CAMPELLO GUIMARÃES FILHO	40
ALEXANDRE PINTO DE SOUZA	40
ALINE ANNE PINHEIRO	00
ANA CARMEN VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	00
ANA CAROLINA ANDRE NOGUEIRA	00
ANA CAROLINA CASTRO DOMINGUES	00
ANA CLÁUDIA FERRACIOLLI SOARES	00
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15
ANALÍDIA NUNES THOAZ	40
ANGELINE SOUZA DA ROCHA FEITOSA	10
ANNA PAULA PESSANHA FORCELINI	00
BIANCA RODRIGUES NOBRE	10
CARINA BRAGA SILVEIRA	15
CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR	00
CARLOS ALBERTO KOPKE GARCIA DE FREITAS	00
CARLOS EDUARDO DAS NEVES	85
CAROLINE SIMOES SCHIAVONI COSTA	00
CHARLINE FERNANDES VIANA	140
CLÁUDIO ALEX SOARES DE SOUZA	00
CLAUDIO DUTRA VIANA	00
CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	00
CRISTOVAM DE SOUZA EUTIMO	00

MARIA ANGÉLICA FALCÃO NASCIMENTO	00
MARIA DO CARMO TAVARES ARRUDA	40
MARIA LÍVIA SOARES PEREIRA	10
MARIANA IZOLINA EVANGELISTA	50
MARIANA SILVA ALMEIDA	45
MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ	30
MAX MACEDO DE ALMEIDA	25
MAYRA ZNIDARCIC SARDOU BARBIRATO	30
MICHELLE CÁSSIA AMARAL DA SILVA	00
MICHELE PINHEIRO CAVALCANTE	15
MOANA PIO BORGES MATHIAS	10
MYLENA CRISTINA SOUZA DE PAIVA	00
NATÁLIA OLIVEIRA DO VALLE	55
PALOMA CRISTINA DA SILVA BARROS	10
PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	30
PIERRE NUNES DE FREITAS	00
ROMULO RAMOS DA SILVA	50
RAFAEL CARVALHO DA SILVA MOCARZEL	15
RAFAEL REZENDE CAMPOS	40
RAFAEL VALLE CANCELLA	15
RICARDO TARQUINO DA COSTA	40
ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR	130
RODRIGO DUARTE DOS REIS	00
RODRIGO RAPPARINI DA COSTA	00
RONALD CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	15
SERGIO HETEL DE OLIVEIRA FARIAS FILHO	00
SAMUEL HENRIQUE DIAS CORREIA	00
SARAH SANTOS FERREIRA	50
SERGIO TEIXEIRA DA CUNHA JUNIOR	10
SILVIO LIMA DA SILVA	10
SYLVIO DOS SANTOS PORTUGAL	10
TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	55
TAMARA GUIMARÃES DA SILVA	10
THÁIS BASTOS XAVIER	120
THÁIS FRANCISCA DE ASSIS PHILOMENO	00
THACIO SILVA DE CARVALHO	00
THAIS MOTTA DA SILVA	60
THAYANNE DE MENEZES JUVENAL	30
THIAGO CHAGAS VILLELA	00
THIAGO MAX BUENO REZENDE	00
VANESSA GONÇALVES RODRIGUES	120
VANESSA MANOELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	00
VANIA RODRIGUES RUFINO DE SA	00
VINICIUS AMORIM DOS SANTOS	00
WALCYR VIEIRA DA SILVA	00
WANDERSON ABREU DE ALMEIDA	105
YURI DE SOUZA DE MATOS	00

ANA LUZIA WERNECK PIMENTA RODRIGUES	00
ANA PAULA DA HORA ROCHA SANTOS	20
ANA SARAH TEIXEIRA CONCEIÇÃO	00
ANDREA DE BRITO	00
ANDRESSA ALVES SICILIANO SENA	30
ANNA BEATRIZ AGEITOS DA SILVA	00
ANNE LETÍCIA SILVA BRAVO	00
ANTONIO MOISES MENDONÇA	00
AURIEDNA SOUZA DA SILVA HRYHORCZUK	60
BARBARA ALVARES RESENDE DA SILVA STANECK	20
BEATRIZ CATARINO DA COSTA	00
BRENDA OLIVEIRA BASTOS RABELO	00
BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	00
CAMILA CAROLINA MADEIRA FERREIRA	00
CAMILLA OLIVEIRA TAVARES BARBOSA	60
CARLA MUNIZ SANTOS BRITO	50
CARLA NEVES RODRIGUES FRIEDERICH	20
CARLA RAIANE MAYER CARVALHO	00
CARLA VERONICA PEREIRA CAETANO	10
CAROLINA GOMES DA COSTA	10
CINTIA REGINA MARTINO DOS SANTOS	00
CLAUDIA DENISE DE SOUZA	00
CRISCIELLY LOHANE SOARES DE SOUZA	10
CRISTIANA PINHO LOPES	70
CRISTIANE TIMOTEO RACHIDI REIS	20
CRISTIANNI LIMA BITTENCOURT	30
DALILA FARIA DE MATOS	10
DANIELA DE SÁ SCHLEE	00
DANIELE MUNIZ DA SILVA	60
DANIELLE DE MEIRELES SAMPAIO	00
DAVID GRISMOND DA SILVA	00
DEBORA SILVA SOARES	00
DEBORAH DE CASSIA BRANDÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	00
EDNA GRACIELY CIRINO DA SILVA	00
ELIANE DOS ANJOS MARQUES	00
ELIETE SILVA DA ROCHA	00
EVELYN CRISTINA HERRINGER ARAUJO	00
FÁBIO LUIS COELHO BATISTA	00
FABIANO SILVA FINTELMAN	00
FABIO BRASIL FERREIRA	20
FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA	10
FABRICIO TEIXEIRA ESCUDINE	40
FELIPPE MOREIRA CASTRO	20
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	10
FRANCES REGINA PEREIRA DE SOUSA	20
GABRIELA DA SILVA VARJOLO CARVALHO	40
GABRIELA FERNANDES DUARTE	00
GABRIELA NORONHA DE SOUZA	00
GABRIELLE MELLO DE SOUZA PORTO	50
GISELA TARDIN DE CARVALHO	60
GISELE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	10
GUILHERME MACEDO BESSA LEITE	00
INARA DE SOUZA PEREIRA	00
INEZ DE FATIMA DA SILVA VIDINHA	25
ISABEL LUIZA RIBEIRO ARAUJO LIMA	50
ISABELA PAIVA LEITE	00
ISAC MOURA GOULART	00
JADY CRISTINE MOURA SANTANA	00
JANAÍNA GOMES DAMASCENO BRAGA	20
KAMILE ROCHA ARAÚJO	00
JOÃO MARCELLO DE OLIVEIRA MENDES ARAUJO	70
JULIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	30
JULIANA DOS SANTOS CAETANO	40
KAREM DOS SANTOS RAMOS	00
KARINA MIGUEL DA COSTA CORREIA	10

RESULTADO DA PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LISTA CLASSIFICAÇÃO CARGO: FISIOTERAPIA	
NOME	PONTUAÇÃO
ALBERTO FRANCISCO FILHO	00
ALESSANDRO CAROPRESE TOLEDO	00
ALESSANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO	60
ALEXANDRE DA COSTA ALVES	10
ALINE DOS SANTOS GOMES	00
ALINE MARQUES DA SILVA SAETA	10
ALINE MONTEIRO	00
ALINE PEREIRA DE RESENDE	10
AMANDA MARIA ARAUJO RIBEIRO	10
AMANDA REISINGER DO NASCIMENTO LIMA	00
ANA BEATRIZ COSTA DE SOUZA	00
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE MEDEIROS PERES	00
ANA CAROLINA C. P. MARTINS	20
ANA CAROLINE PINTO DE SOUZA	00

KARLA DA CONCEICAO PINTO DA SILVA	00
KELLY PRISCILA MAIA TEIXEIRA ANDRADE	20
KEULLY RODRIGUES LIMA	70
KIMBERLY VIANA MORET	00
LILIAN LIMA BASTOS CRUZ	70
LUANA CHAGAS DE OLIVEIRA ANICETO	20
LUCAS DA COSTA PEREIRA	00
LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES	10
LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE	20
LUCIANA QUEIROZ SOARES	40
LUCIENE CASTILHO SILVA DE ABREU	70
LUDMILA DE OLIVEIRA XAVIER	10
LUIS HENRIQUE CORREA	20
MAICON DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	10
MANOEL AUGUSTO DA MATTA	50
MARCE LEIDE DA COSTA CARVALHO	30
MARCELE BARROS DE OLIVEIRA	60
MARCIA DE SOUZA RAMOS	00
MARGARETE AVELINO	00
MARIA ALICE DE ALMEIDA DA SILVA	10
MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	70
MARIA FERNANDA PRALON DUARTE DUDLEY	10
MARIANY NASCIMENTO FIRMINO1111	10
MARILUCE BARROS MADEIRA	00
MATEUS SOUZA BRAGA	00
MICHELLE CLERC DE MATOS	30
NATAN LUCAS LEMOS CUNHA	30
NATHÁLIA MOREIRA DURÃES	10
NATHÁLIA ARAUJO DE SOUZA	00
NILTON FERNANDES BORGES FILHO	20
OSMAN STORINO DE BARROS	10
PABLO TEIXEIRA ANTUNES	60
PALOMA AMARAL DE SOUZA	10
PATRICIA SANT'ANNA DO CARMO APRIGIO	70
PHELIPE LOURENÇO SILVA	20
POLLYANNA ALMEIDA FERREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	10
PRISCILLA LOPES DA SILVA	30
RAFAEL PALMA OLIVEIRA	20
RAPHAEL MACENA DA SILVA SANTOS	40
RAPHAELA FILERES IGANCIO	20
RAQUEL SIVA MIRANDA	70
RAYANE BEZERRA DA COSTA FREITAS	40
RENATA DOS SANTOS CHAGAS CARVALHO	0
RENATA KAROLLINE VIGNI BRAGANÇA DA SILVA	70
RENATA PEREIRA ALVARENGA	30
RENATA RODRIGUES	0
RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE CASTRO	10
ROBERTA DA COSTA RIBEIRO	40
ROSANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO ARMAS	20
ROSANE CAMPOS GASPAR PEREIRA	70
RUTH CALISTO GOMES	20
SAMUEL EDUARDO SOUSA COY	80
SAMUEL LUCAS FRARE	50
SIMONE LOPES GUIMARÃES	0
SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	0
STELLA ANDREZA MENEZES DA COSTA	60
TAIANE DOS SANTOS ESTEVES	30
TAINAH ALBUQUERQUE RAMOS	40
TARINI DE SOUZA FARIA	40
TAYNA APARECIDA REIS DE MASSENA RAMOS	80
VERA LÚCIA DE MENEZES DIAS ANDRADE	0
VÍCTOR BERNARDO DA SILVA	30
VINÍCIUS DOS SANTOS BUSSON TARTAGLIA	0
VIVIANI MARINS DA SILVA RANGEL	10
WAMBERTO NUNES DA COSTA	50

WANESSA MARCHON MATHIAS	30
WESCLEY COSTA DA SILVA	60
YASMIN MOTTA DA SILVA DE CASTRO	0

RESULTADO DA PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL MÉDIO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO : MONITORES DE TREINAMENTO	
NOME	PONTOS
ALDICLEA DOS SANTOS BARBOSA	00
ALESSANDRA DA SILVA AGUIAR E AGUIAR	00
ALESSANDRO REMIGIO DE SOUZA	00
ALEX DOS SANTOS LIMA	00
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	00
ALEXSANDER LOROZA HIGINO	00
ALZAIR VITOR DA SILVA SANTANA	00
ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA	00
ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	00
ANA LETICIA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	00
ANDERSON DO AMPARO FAGUNDES	00
ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	65
ANDRÉA MENDES DO NASCIMENTO	00
ANNA CLARA GIMENES CAETANO	00
ANNA VICTÓRIA SILVA DE SIQUEIRA	00
ARIANA BARBOSA DE SOUZA	00
AUGUSTO CESAR JOSE DE BARROS	65
BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	00
BRUNO PINA ALVES	00
CARLOS ALBERTO SANTOS JESUINO	00
CARLOS ALEXANDRE EZEQUIEL SILVA DIAS	00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	75
CASSIO JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA	00
DAIANE DEOLINDO OLIVEIRA	00
DAVID MELO DOS SANTOS	00
DIEGO VIANNA JULIACE	00
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	00
EDILYAYNE ALIANDRO MARINHO	00
EDSON FLORIANO C LIMA	00
EDUARDA MAGALHÃES LICHTEUHELD DA SILVA	00
EDUARDO JOSE PAIVA	00
ELAINE DA ROCHA RANZATTO	00
ELIS REGINA ALVES BATISTA	00
EMERSON FERREIRA DE SOUZA	00
ENZO LUIS CORREA SOTO ARANEDA	20
FÁBIO DA CONCEIÇÃO FREIRE	00
FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA	00
FABIANA NEUMANN DE SOUZA	00
FABRÍCIO CORREA COELHO	00
FAGNER VINÍCIUS RAMOS LACERDA	00
FERNANDO AUGUSTO BELO DIAS	00
FLAVIO MARCIO ALVES DA COSTA	00
GABRIEL SOARES DE SA	00
GENILSON LEITE SOARES	00
GIANCARLO BARBOSA DE HOLANDA	00
GUILHERME CAETANO BELCHIOR	00
GUSTAVO DO VALE E SOUZA	00
GUSTAVO FELIX CARVALHO DE OLIVEIRA	00
HORÁCIO DE SOUZA CORRÊA	10
IARA TORGAS DE ALBUQUERQUE	00
INGRID MACHADO PEREIRA BRAGA	00
ISAAC DOS SANTOS	00
JANDINEA FIGUEIREDO DOS SANTOS	00
JOÃO PAULO DE SOUSA PEREIRA	00
JONATHAN RODRIGUES FÉU	00
JONATHAS DE MOURA ALVES	10
JORGE FERNANDES RATIER CRUZ	00
JORGE MAURÍCIO ROSA DE SOUZA	00

JUÇARA PAIVA LONGO	00
KESIA GOUVEIA DA SILVA	00
LARA CARVALHO DA SILVA COUTINHO	00
LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	00
LEONARDO CARVALHO DA SILVA	00
LETICIA VILLAÇA ALVES	00
LILIAN DE PAULA	00
LETICIA HELENA TRIGUEIRO DOS SANTOS	10
LUANA DOS SANTOS FONSECA	00
LUCAS ARAUJO ZAMORA	00
LUCAS DE MIRANDA PINHEIRO DA SILVA	00
LUCAS TRINDADE DE ARAUJO	75
LUIZ ROBERTO CALÇADAS GOMES JUNIOR	15
MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	00
MARCO ANDRÉ DE SOUZA BREVES	00
MARIA ANTÔNIA BERNARDINA SOUZA	00
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SENA	55
MARIA DO BOM PARTO LIMA CEARES	00
MARIA MARTA FREIRE DE SOUZA	00
MARIANA NOVAES DE ARAÚJO	00
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	00
MARIANA MARINHO DA SILVA BACALHAU	10
MARIO ALVES PEDRO	00
MARLON MIRANDA DA SILVA	00
MATHEUS DE SOUZA LOPES	00
MATHEUS PEREIRA	00
MAXWELL FREIRE DE ARAÚJO	00
MICHAEL FERREIRA LIMA	00
MICHELE MARINS DA SILVA	75
MILENA CHRISTINA PIMENTEL GOMES	00
NATHALIA DE SOUZA POTY	00
NATYELLE DO NASCIMENTO SOARES	75
PATRICIA NILTON TEIXEIRA	10
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	00
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	00
PRISCILA RIBEIRO ANSELMO	00
RAFAEL DE SOUZA BORGES DOS REIS	00
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	00
REGINA PINHEIRO LINS	00
REINALDO MENEZES DE ALMEIDA	00
RENAN COSTA DOS SANTOS	00
SABRINA RAMOS PIO DA SILVA	00
SILVIA RODRIGUES DOS REIS DA SILVA	00
SIMONE SOARES DOS SANTOS	55
TATIANE FELIX HASSAN	75
THIAGO DE CAMPOS JULIÃO	00
THIAGO HORTA DE ABREU	00
THIAGO SANTOS RIBEIRO	10
VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	10
VITORIA GOUVEA TELES BAIRROS	10
VIVIANE SILVA DE LIMA CALEGARIO	10
WANDERSON GARCIA SALGUEIRO	10
WELLINGTON RICAS DE FIGUEIREDO	10

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME
ACACIO DA SILVA RODRIGUES
ADOLPHO SOARES DA SILVA NETO
ADRIANA ANGELICA DE JESUS
ADAILTON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA LOPES
ADRIANO AGUIAR MOREIRA
ADRIEL DA CRUZ ARAUJO
ALEIDEANE SILVA DE MATOS
ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA
ALEX DA CONCEIÇÃO ALVES

ALEX SANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO
ALEXANDER SANTOS DE LIMA
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MEDEIROS
ALEXSANDRO HONORATO DA SILVA
ALMIR DA SILVA CORREA
ANA PAULA JOSE DE MELO
ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA
ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA
ANDERSON FERNANDES DO PINHO
ANDERSON GONÇALVES BATISTA
ANDERSON GONZAGA FAGUNDES
ANDRÉ DE SOUZA CEARES
ANDRÉ LUIZ ALONSO DE ALMEIDA
ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA
ANDRÉA PEREIRA DA COSTA
ANDRE LUIZ PATRIARCA DA COSTA MENEZES
ANGELICA FERREIRA RAMOS
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO CAMINHA
APARECIDA SANTARONI COLIMOIDES
ARIANA KARLA SILVA DE AGUIAR
AROLD PEREIRA DE MELO
AUGUSTO SÉRGIO TRINDADE NESPOLI
AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR
BERNARDO AUGUSTO MARTINS GOMES
BERNARDO FRANÇA
BIANCA DA SILVEIRA MELO
BRENNER DA SILVA MENEZES DOS SANTOS
BRENNO JOSÉ CARVALHO MOREIRA
BRENNO RICARDO MATTOS DE OLIVEIRA
BRENO RANGEL LACERDA
BRUNO AUGUSTO DA CUNHA CARVALHO
BRUNO BARCI DOS REIS
BRUNO DE SOUZA MOTA
BRUNO RAMOS PEREIRA
BRUNO RANGEL FRANÇA
BRYAN RAMOS SILVA DE MELLO
CAIO CARPANEDO DE CARVALHO KNAPPI
CAIO RODRIGO THOMPSON DOS SANTOS
CAIQUE DE SOUZA
CARLA RIBEIRO ARAÚJO
CARLOS AFONSO DA SILVIA JUNIOR
CARLOS ALBERTO MACEDO DE ASSIS
CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA COSTA
CARLOS ANDREI DE AQUINO PIRES
CARLOS EDUARDO GOMES AZEVEDO
CARLOS HENRIQUE BENTO DA COSTA
CARLOS HENRIQUE MARTINS DA CUNHA
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FONSECA JUNIOR
CAROLINE LIRA DOS SANTOS ADÃO
CAUÃ GONÇALVES DA LUZ
CAYO CARVALHO DE MENDONÇA
CEZAR HENRIQUE NERES CAVALCANTI
CHAN VIEIRA HUNG
CHAYANE BATISTA DA ROSA
CID SANTOS FERREIRA
CINTIA DANIELE SANTIAGO
CIRO SILVA SANTOS
CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA
CLEA SILVA DE MELO
CLEBER RODRIGUES SIQUEIRA DA SILVA
CLEITON OLIVEIRA DE SOUSA
CLISTENES DA SILVA MOURA
CRHISTIAN CHAGAS CORREA
CRISTÓVÃO SOARES DE OLIVEIRA
CRISTIANO PERES CAROLA

DAIANE MOTTA DA CRUZ
DAILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR
DALNEY SILVA GOMES DA COSTA
DALTON ANTÔNIO DA SILVA
DAMARIZ DA SILVA BARROS GOMES
DANCLAIR DE BRITO
DANIEL ANDRADE TEIXEIRA
DANIEL DA CRUZ ARAÚJO
DANIEL DA SILVA PINHEIRO GUIMARAES
DANIEL ROSA NOGUEIRA
DANIEL SANT'ANNA VIEIRA DE BRITO
DANIELLE DE SOUZA TEIXEIRA MARTINS
DANILLO DA SILVA CORREA
DANILO DA CONCEIÇÃO LOUREIRO
DANILO FERREIRA ELOY
DANILO MONTEIRO PINHEIRO FREITAS
DANLUAN DOS SANTOS
DAVID DA CONCEIÇÃO MIRANDA
DAVID DE SOUZA BARCELOS
DAWISON RODRIGUES AGUIAR
DAYANE FREITAS DE AZEVEDO
DEBORA FLOR
DEGENANE SILVA DE SOUZA
DERICK ARAÚJO JUSTINO
DEWID CARDOSO DOS SANTOS
DEYGNER PABLO CARDOSO DA SILVA
DIEGO DA SILVA GUIMARAES
DIEGO JULIANO ALVARES
DIEGO MARTINS CORTEZ
DIEGO SIQUEIRA DE ARAÚJO
DIEGO WALLACE NUNES DE SOUZA LIMA
DILAN SILVA PINTO
DIOGO DE ABREU ROSA
DIOGO CPF 108383727-96 INSCRIÇÃO I6LCX87F
DIONÍSIO GARCIA DE CERQUEIRA
DOUGLAS QUINTANILHA ALVARENGA
EDGARD DOS SANTOS PINTO
EDSON PASSOS BAPTISTA
EDSON SENA GADIOLI DA SILVA
EDUARDA VELOZO DE JESUS
EDUARDO ARAÚJO CINTRA
EDUARDO FELIPE ROCHA AGAPITO
EDUARDO ROBERTO SOUZA SANTOS
EGAS AMADO GOMES JUNIOR
ELAINE GALDINO DOS SANTOS SANTANA
ELENILDO RIBEIRO DA SILVA
ELIABES NUNES SANTOS
ELLEN SOARES ROSA
ELON SILVA
EMANUEL MESSIAS DO AMARAL
ERICK LIMA MARQUES
ERICK MIRANDA BARRETO
ESTEVÃO CARVALHO DA SILVA
FÁBIO DA SILVA MOTA
FÁBIO DE SOUZA CARVALHO
FÁBIO LUIZ VIEIRA JUNIOR
FABIO ARAUJO SILVA
FABIO DOS SANTOS DE CARVALHO
FABRÍCIO DE SOUZA CARVALHO
FABRÍCIO SOUZA DOS SANTOS
FELIPE SOUZA MENEZES DA SILVA
FELIPHE DA CUNHA OLIVEIRA CABRAL DA SILVA
FELLIPE CORREIA DE BRITO
FERNANDA ANDRADE FREIRE
FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
FERNANDA SILVA DIAS
FLAVIANA HERMÍNIO FREITAS DOS SANTOS
FRANCIELLY DA SILVA FERNANDES
FREDERICO RICARDO LAUN GONÇALVES
GABRIEL ALVES LETTIERE MACHADO
GABRIEL BARBOSA GUIMARÃES CARVALHO
GABRIEL CARVALHO XAVIER DA SILVA
GABRIEL DE SOUZA RANGEL
GABRIEL DOS SANTOS LIMA
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
GABRIEL GUIMARÃES MILAGRE
GABRIEL MELO RIBEIRO SANTOS
GABRIEL RICARDO FIGUEREDO MORAIS
GABRIEL SAMPAIO DOS SANTOS
GABRIEL SOMMER ADÃO
GABRIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA
GELIARD FERNANDES GOMES SEVERINO
GEOVAL CRUZ VIEIRA NETO
GISELE SCARPIA DA SILVA
GLÁUCIA LEMOS GRASSINI GOMES
GLEICIELE DE PAULA OLIVEIRA
GRAZIELA CARDOSO DA SILVA
GRAZIELLE NASCIMENTO TEIXEIRA DONZA DA SILVA
GREICE DAIANI RODRIGUES SILVA DIAS GONÇALVES
GUILHERME ANDRÉ COUTINHO CARDOSO
GUILHERME WILLIANS DA SILVA CESÁRIO
GUSTAVO DE SOUZA RANGEL
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA RIOS
GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO
HANNA CAROLINA BRITO CAMPOS SILVA
HELICIO QUEIROZ
HELENA TOSTA DE OLIVEIRA SANTOS
HELIO COSTA BRASIL
HELIO RICARDO SOARES COSTA
HERMES PEREIRA DE NAZARÉ
HUDSON BERNARDES DA SILVA
HUMBERTO DANIEL JESUS FERREIRA
IARA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVAM BARBOSA
IEDA LOPES SALES
IGOR DA SILVA COSTA
IGOR RODRIGUES SANT'ANNA
IGOR SODRÉ PINHO
INGRID DA SILVA SOUZA VIEIRA
ISABEL CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
ISRAEL MOURA RODRIGUES
IURI CRISTIAN DE SOUZA ALMEIDA
IVAN CARLOS DOS SANTOS SAMPAIO
IVAN JOAQUIM
JÉSSICA DE MENEZES CONCEIÇÃO PEDRO
JÉSSICA NUNES DO AMARAL
JACSON DE SÁ HERNANDES SIQUEIRA
JACSON FREITAS DOS SANTOS
JADER DA SILVA FERREIRA
JANAINA RODRIGUES BELCHIOR SILVA
JEFERSON DA SILVA RAMOS
JEFERSON LUIZ BRAGA MALVAO
JEFFERSON FREIRE MEDEIROS VIEIRA
JEFFERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
JHONATTA MACHADO DE LEMOS
JHONATAN ABREU DE CARVALHO
JHULIA ALICE LEONEL ERMIDA
JOÃO OTAVIO DE ALMEIDA NEVES
JOÃO MARCO SILVA DOS SANTOS
JOÃO PEDRO SANT ANNA DOS SANTOS

JOÃO VICTOR DA SILVA CONCEIÇÃO
JOÃO VICTOR OLIVEIRA BARBOSA
JOÃO VICTOR SILVA DA CUNHA
JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO
JOÃO VITOR MENDES DOS SANTOS
JOÃO BATISTA ALVES DE PAULA
JOÃO VICTOR ALCANTARA DE CARVALHO
JOAQUIM NETO DE SANTANA
JOEL PEREIRA GUEDES
JONATHAS FERNANDES VIEIRA DE CASTRO
JONAS DANIEL DA COSTA OLIVEIRA
JONAS FRANCISCO DOS SANTOS
JONAS ROSÁRIO GOMES COSTA
JONATAN SALES PEREIRA
JONNES TEIXEIRA FERNANDES
JORGE LUIZ FONSECA VAZ
JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA
JOSÉ CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PESSOA
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA
JOSÉ ALAN MENDONÇA MELO MANHÃES
JOSE RAMON VILLARREAL JUNIOR
JOSIANNE CARVALHO FREIRES
JULIA DE SOUZA SILVA
JULIANA ALINE MARTINS DE AZEVEDO NEVES
JULIANA DA SILVA DE MARINS
JULIANA MARQUES HILL BRITO
JULIANA ORLANDINI CARVALHO ANTUNES
JULIANA SOUSA DA LUZ
JULIANO MARIANO CARVALHO
JULIO CESAR NOGUEIRA FILHO
JULIO CESAR STAMPA MACHADO DE CARVALHO
JULIO DE BARROS BARBOSA
KATHRIN BARBOSA DE PAULA
KAYKY MARINS DA SILVA CHAGAS
KAYO REIS CASA ALTA DE SOUZA GONSALVES DA CUNHA
KELLY CRISTINA CANDIDO LAVES
KENNEDY LUIZ SILVA
KEVIN DE ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS
KLEVERSON LUIZ VALENTIM NEVES
LAÍS VIEIRA DE CASTRO CARVALHOSA
LAÍSA DA SILVA CAMPOS
LANINY TATIELY DE MORAIS
LARISSA ALMEIDA DA SILVA LOPES
LARISSA GOMES DE SOUZA
LARISSA MOURA MAURÍCIO
LAYLA RIBEIRO PRAXEDES
LEANDRO BAPTISTA
LEANDRO DE SOUSA TEIXEIRA
LEANDRO PEREIRA BASTOS
LEANDRO SANTOS SOUSA
LEANDRO SILVA LOPES
LEIDE JESSICA MARTINS RIBEIRO
LEONARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
LEONARDO FERREIRA
LEONARDO FRANCISCO DA COSTA
LEONARDO MAURICIO DA COSTA CORREA
LETICIA DA SILVA SANTOS
LETICIA SILVA FARIAS
LEVI SOARES DO NASCIMENTO
LOHANE DOS SANTOS SOUSA ALVES CAMPOS
LOHRAN DE OLIVEIRA FREIRE
LORRENE VICTORIA DA COSTA CORREA
LUAN DE OLIVEIRA SOUZA

LUAN ISRAEL CALEGARI DA SILVA OLIVEIRA
LUCAS CARDOSO
LUCAS DA COSTA PEREIRA
LUCAS FARIA BRANDÃO
LUCAS LANARI RANGEL
LUCAS MARINS TEIXEIRA
LUCAS MOURA SILVA
LUCAS RODRIGUES SANTOS
LUCAS
LUCCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
LUCIANE PEREIRA DA SILVA
LUIS CLAUDIO CHRISTOVAO SILVA
LUIZ CARLOS ALVES NEVES
LUIZ FELIPPE RODRIGUES DA SILVA
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MORAES
LUIZ HENRIQUE MACHADO DE SOUZA
MÁRCIA PARANHOS DA SILVA ARAUJO
MÁRCIO CAVALCANTI PEREIRA JUNIOR
MÔNICA CARLA SOBREIRA
MACKSON SANTOS SILVEIRA
MAICON SOARES BARBOSA
MAIK JÚNIOR ARAGÃO DA CRUZ
MANUELA FERREIRA BARROS ALMEIDA
MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA
MARCELO CARPANEDO DE CARVALHO
MARCELO DA SILVA GONÇALVES BARRETO
MARCELO HOFFMANN DA DILVA
MARCELO ROBERTO BARBOSA DE LIMA
MARCELO SANTOS ANDRADE
MARCIA DA SILVA MENEZES
MARCIANO DA SILVA
MARCIANY MARINS MACHADO
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA JÚNIOR
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ELISEU
MARCOS PAULO FRANÇA AUGUSTO
MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA
MARCOS VINICIUS CARVALHO DA CUNHA
MARCOS VINICIUS
MARCUS VINICIUS SIMÕES
MARFIZI VIEIRA PEREIRA
MARIA CLAUDIA MATOS DOS SANTOS
MARINHO ALVES DA SILVA (MARIO)
MARLON PECLY ANTUNES
MARLUCIA JORDÃO PEREIRA
MATEUS DE CARVALHO SANCHES
MATHEUS DA SILVA DOS ANJOS
MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA
MATHEUS FIGUEIREDO SANAIBRE
MATHEUS LEITE DE ALMEIDA
MATHEUS MARUFF DO AMARAL
MATHEUS MEDEIROS SANTOS DA COSTA
MATHEUS REZENDE DA SILVA
MATHEUS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA FREITAS
MATHEUS SOARES DE FREITAS
MATHEUS TEIXEIRA DA PENHA
MATTHEUS CARQUEJA ABRANGES DA SILVA
MAURO COELHO DE ALMEIDA
MAXUELL COSTA PESSANHA
MAYCON GONÇALVES DA SILVA
MAYCON MARCOS FERREIRA DE SOUZA NUNES
MAYKON WESLLEN AGUIAR CARDOSO
MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DE CASTRO

MIGUEL HENRIQUE DA SILVA CORRÊA
MILIAM SANTANA DIAS
MOISÉS RAMOS MIRANDA
MOISÉS SANTOS DE AZEVEDO
MONIQUE LIMA DOS SANTOS MASSA
MURILO DE MORAES MACHADO
NATALIA DA SILVA SANTOS
NATHALIA SILVA DE MARINS
NATHAN DUARTE SANTANA DA SILVA
NEY GOMES DA COSTA
NILDERMESON FERREIRA DA SILVA
NICIMARA BARBOSA DA SILVA
NILSON DA COSTA FILHO
NYCOLÁS RAPHAEL TEIXEIRA
OHANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO PONTES DA SILVA
OTÁVIO JOÃO DA COSTA FILHO
PALOMA OLIVEIRA BASTOS MARTINS DE SOUZA
PAULA FERREIRA PINHEIRO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AMORIM DE BARROS
PAULO RICARDO LIMA RABELO
PAULO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO
PEDRO BRITO QUINAN
PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DE MOURA
PEDRO HENRIQUE FRANCO DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE RAMALHO VENÂNCIO GÓES
PEDRO LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PEDRO YURI SIQUEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
PRISCILA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS
PRISCILLA
RAFAEL MORAES BARBOSA
RAFAEL SANTOS DA CONCEIÇÃO
RAFAELA TORRES DA SILVA DE MENEZES
RANYELLE FERNANDES MARQUES
RAQUEL FERRIRA BARBOSA
RAFAEL MONTEIRO SANTANA DOS SANTOS
RAFAEL PEREIRA DA SILVA BRANDÃO
RAFAELA MELO RIBEIRO SANTOS
RAFAELA MUNIZ DA SILVA
RAFAELLA TAVARES VAZ DA COSTA
RANEY FERREIRA DA SILVA
RAPHAEL GUSTAVO LEAL PEREIRA
RAPHAEL SODRE SILVA PEREIRA
REJANE DOS SANTOS SEIXAS
RENATA CAVALCANTE DE MACEDO
RENATA LICKER DE SOUZA
RENATO DA SILVA DE SOUZA
RENAM CASSIO GOMES DA GAVEA
RENNAN PINHEIRO CAFFARO
RICARDO DA SILVA PEREIRA
RICARDO FRANCISCO OLIVEIRA DE SANTOS
RICHARD DOS SANTOS CALIXTO
RICHARDE DOS SANTOS ARCANJO
RIVALDO FERNANDES BORGES
ROBSON RISPES DA SILVA
RODRIGO ASSIS BARBOSA DE SOUZA
RODRIGO BARROSO DE ARAUJO
RODRIGO SOARES DE FIGUEIREDO
ROGERIO ALVES SANTOS
ROMERO LIMA RIBEIRO
ROMAO GREGORIO XAVIER MARINHO
RODRIGO LUIZ NASCIMENTO DOS PASSOS

ROMULO CORREIA LIMA
RONALDO DE MENEZES ALVES JUNIOR
ROSANGELA LIMA DA SILVA
ROBERTA SCHUENKER NASCIMENTO DE CASTRO
ROBERTA VIANA MENDONÇA
RODRIGO DA COSTA COUTINHO
RODRIGO ROBERTO SANTOS DE SOUZA
RODRIGO ROSA VIEIRA
RODRIGO SOARES REGO
REBECA ISABELE SANTOS DE ALMEIDA
RONALDO RAMOS DA SILVA
RONALDO GONCALVES LOUREIRO
RUAN BOTELHO FERNANDES DE SOUZA
RUAN DAVI FERNANDES PRESSIDONE
RUAN FERRAS GOMES RAMOS
RUBENS FERREIRA COUTINHO
SABRINA DE OLIVEIRA MARTINS
SALOMÃO ISAAQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
SANDRA ALVES FERREIRA GOUVEIA
SEBASTIÃO MARTINS MENDES
SHIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
STEFANNIE PAIVA BARACHO CARNEIRO
SILVANA VIGGIANI FERNANDES
SIMONE BARCELOS PEREIRA
SULAMITTA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
TAUAN RITIELE SILVA RODRIGUES
TATIANA DA CONCEIÇÃO
TATIANE BARROS DE SOUZA
TATIANE PATRÍCIO DOS SANTOS GARCIA
TECIO SILVA DE OLIVEIRA
TAFFAREL DA CUNHA ALVES
THAYSON BRENO DA SILVA VENETILLO
THATIANE DE SOUZA DA COSTA
THIAGO FERREIRA PINTO BEZERRA DA SILVA
THAÍS COSTA BATISTA DE MELO
THIAGO PILLAR LEAL
THIANNA PATRÍCIA SANTOS CAGIDE
THAMIRYS FREITAS DA SILVA
THAMIRYS MOTA DE OLIVEIRA
THAYANE O NUNES
THIAGO DE JESUS PEREIRA
THIAGO ALVES COSTA
THIAGO FERREIRA DE ASSIS
THIAGO MACEDO DA SILVA
THIAGO MARTINS DE CAMPOS
THIAGO BONIFÁCIO FERNANDES RIBEIRO
THYAGO DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
TIAGO DE OLIVEIRA DUARTE
TIAGO TEIXEIRA MARTINS
UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO
VAGNER CHAVES TONON
VANDO JARDIM DE OLIVEIRA
VICTOR BORGES QUINTANILHA DIAS
VICTOR ALEXANDRE DA SILVA LIMA
VICTOR CARVALHO NOGUEIRA
VICTOR SAMUEL SANTOS DA CUNHA
VICTOR HUGO BARRIL PEREIRA
VICTOR NUNES ALVES
VICTOR PIMENTEL GONÇALVES HORTA
VINICIUS FRANCO DIAS
VITOR LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA
VITOR ROCHA DAMIÃO
VITOR DA SILVA PEREIRA
VITOR JONES MENDONÇA DE AQUINO
VINICIUS DA SILVA PONTE

WAGNER DE MOURA BARBOSA
WAGNER GOMES DE ARAUJO
WALLACE AMARAL DA CONCEIÇÃO
WALLACE COELHO RANGEL ANTONIO
WLADIMIR SOARES DA COSTA
WAGNER FERREIRA FRANÇA ALVES
WALLACE ARAÚJO DE PAULA
WALLISSON THIAGO SANTOS NASCIMENTO
WANDERSON MARCELLO ALVES
WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CASTRO
WELINGTON DA ROCHA BRITO JUNIOR
WELLINGTON MARINS MOORE
WENDEL ROCHA PIMENTEL
WILLIAM DAVID GUIMARÃES DA SILVA
WILLIAM PETER ALBANO DIAS
WLADIMIR DA SILVA
WILSON DA SILVA PRATA JUNIOR
YAN MAGALHÃES TEIXEIRA MACHADO
YAGO GONÇALVES DA SILVA
YAGO DE OLIVEIRA SANTOS
YAN MORAES RIBEIRO DA SILVA
YURI DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO VI**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 01/2023.**

RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO FISIOTERAPIA				
CLASS	NOME	CPF	DATA NASC	RESULTADO
	TAYNA APARECIDA REIS DE MASSENA RAMOS	104.***.***.**	13/04/1984	CLASSIFICADO
	SAMUEL EDUARDO SOUSA COY	165.***.***.**	17/11/1993	CLASSIFICADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL MÉDIO CARGO MONITORES DE TREINAMENTO				
CLASS	NOME	CPF	DATA NASC	RESULTADO
	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	131.***.***.**	03/02/1992	CLASSIFICADO
	LUCAS TRINDADE DE ARAUJO	151.***.***.**	11/07/1994	CLASSIFICADO
	MICHELE MARINS DA SILVA	140.***.***.**	17/02/1990	CLASSIFICADO
	NATYELLE DO NASCIMENTO SOARES	160.***.***.**	05/07/1994	CLASSIFICADO
	TATIANE FELIX HASSAN	017.***.***.**	08/01/1974	CLASSIFICADO
	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	130.***.***.**	02/07/1988	CLASSIFICADO
	AUGUSTO CESAR JOSE DE BARROS	090.***.***.**	26/06/1980	CLASSIFICADO
	SIMONE SOARES DOS SANTOS	029.***.***.**	06/10/1972	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO EDUCAÇÃO FISICA				
CLASS	NOME	CPF	DATA NASC	RESULTADO
	CHARLINE FERNANDES VIANA	098.***.***.**	22/10/1982	CLASSIFICADO
	ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR	123.***.***.**	22/07/1988	CLASSIFICADO
	VANESSA GONÇALVES RODRIGUES	116.***.***.**	22/09/1985	CLASSIFICADO
	THAIS BASTOS XAVIER	159.***.***.**	02/04/1996	CLASSIFICADO
	ALEX SODRE DE ALMEIDA	976.***.***.**	31/07/1970	CLASSIFICADO
	WANDERSON ABREU DE ALMEIDA	093.***.***.**	25/05/1982	CLASSIFICADO

Maricá, 23 de Janeiro de 2023 .

Fabrício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 110.934

SECRETARIA DE URBANISMO**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 24725/2022

Endereço: CONSTRUÇÃO EM FRENTE A LAGOA DA BARRA, ENTRE A RUA OTACILIO DE ABREU

RANGEL E A RUA SETE.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS/ CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 20003

Data da Lavratura: 27/12/2022

Prazo para recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 24725/2022

Endereço: CONSTRUÇÃO EM FRENTE A LAGOA DA BARRA, ENTRE A RUA OTACILIO DE ABREU RANGEL E A RUA SETE.

Motivo: CONSTRUIR EM AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Nº do Auto: 20004

Data da Lavratura: 27/12/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2023

Processo Administrativo: Nº 13166/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa nova licitação, após a primeira sessão ter sido declarada DESERTA. Objeto: Concessão de uso de área, com investimento, destinada à exploração comercial de vendas de alimentos e bebidas, por meio de máquinas de vendas automáticas, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, localizada no TPS (terminal de passageiros) do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 14/02/2023 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10401/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – UNDERWATER – SERVIÇOS SUBAQUATICOS EIRELI – CNPJ: 10.563.475/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.61.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 100-RECURSO DO TESOURO – ORDINARIO

EMPENHO N.º: 657/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10401/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 02/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL TÉCNICO	RODRIGO QUINTANILHA DOS SANTOS	51
FISCAL ADMINISTRATIVO	GÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	45
SUPLENTE	THAÍS BRITO FARIA MACIEL	383

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gerando seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº04/2023– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Maria Luiza da Cunha, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 19 de Janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 01/2023

Processo Administrativo Nº: 9767/2022

Validade: 19/01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUINDO TRANSPORTE, VISANDO ATENDER IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EMPREENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELA CODEMAR.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***.**, Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 094*****- DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.***.***.**- e JL ATACADISTA LTDA, sediada na Estrada do Engenho D'agua, nº 1160 – Lote 03 - Pal. 26515, parte, Anil – Jacarepaguá – Rio de Janeiro-RJ - CEP 22.765-240, CNPJ nº 40.313.379/0001-04, neste ato representada por Janete de Lima Santana, casada, portador do RG nº 06.***.***.* expedida pelo DETRAN-RJ em 12/02/2019, e inscrita no CPF sob nº 890.***.***.**- nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme Homologação acostada às fl. 526 do processo administrativo nº 9767/2022, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAP 017/2022 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUINDO TRANSPORTE, VISANDO ATENDER IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EMPREENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELA CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 017/2022-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Mensal SEM BDI	Valor Unit. COM BDI	Valor Mensal SEM BDI	Valor Total Mensal SEM BDI	Valor Total Mensal COM BDI
1	M3	FORNECIMENTO DE SAIBRO: AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	-	654.574	R\$ 80,29	R\$ 89,27		R\$ 52.555.746,46	R\$ 58.433.820,98
2	M3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M3 / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	-	654.574	R\$ 6,26	R\$ 6,96		R\$ 4.097.633,24	R\$ 4.555.835,04
3	M3 X KM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	-	7.004.892	R\$ 1,82	R\$ 2,02		R\$ 12.748.903,44	R\$ 14.149.881,84
							VALOR BDI TOTAL (1)	-	R\$ 7.737.254,72
							VALOR ORÇAMENTO TOTAL (2)	-	R\$ 69.402.283,14
							VALOR ORÇAMENTO TOTAL (1+2)	-	R\$ 77.139.537,86

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 620/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação ori-

ginal.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital, parcelada.

Maricá, 19 de janeiro de 2023.

Rodrigo G Hamze Donza

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

Órgão Gerenciador

JL ATACADISTA LTDA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Aline Chagas da Silva, matrícula 1600058, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente A2 para o cargo de Assistente A4 subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 03 de 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Anderson da Conceição, matrícula 1600044, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente A3 para o cargo de Assistente A4 subordinado à Diretoria da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 04 de 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Gabriel Nieva de Oliveira, matrícula 1600032, a partir de 01/02/2023, do cargo de Coordenador para o cargo de Superintendente subordinado à Diretoria de Mercados Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 05 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de Barbara Rocha de Souza, matrícula 1600066, cargo Coordenadora, a partir de 16/01/2023, da Diretoria

da Presidência para Diretoria do Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 06 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Carlos Antônio Teixeira Gomes, matrícula 1600013, cargo Assessor Especial, a partir de 16/01/2023, da Diretoria de Planejamento para Diretoria de Administração e Finanças

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 07 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de Jessica Chimento Ferreira da Silva, matrícula 1600018, cargo Assistente A4, a partir de 16/01/2023, da Diretoria de Administração e Finanças para Diretoria de Mercados Institucionais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 08 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de Julia Menezes de Aguiar, matrícula 1600069, cargo Coordenadora, a partir de 16/01/2023, da Diretoria da Presidência para Diretoria de Controle Interno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de Lais Hope Bartilotti Vargens, matrícula 1600040, cargo Assistente A3, a partir de 16/01/2023, da Diretoria de Administração e Finanças para Diretoria da Presidência

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Paulo José dos Santos Cunha, matrícula 1600046, cargo Coordenador, a partir de 16/01/2023, da Diretoria do Jurídico para Diretoria de Serviços Compartilhados

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 11 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Tais Regina de Azevedo Orphão, matrícula 1600033, Assistente A2, a partir de 16/01/2023, da Diretoria da Presidência para Diretoria de Administração e Finanças

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 12 de 17 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art.

57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Wendela Sara Leite Ursulino, matrícula 1600070, cargo Coordenadora, a partir de 16/01/2023, da Diretoria da Presidência para Diretoria de Administração e Finanças

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020886/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de serviços de internet continuados à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A. em favor da empresa LESTE FLU SERVIÇOS DE TELECOM LTDA –ME CNPJ Nº 02.533.755/0001-87, no valor de R\$ 2.879,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Em 20 de janeiro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Extraordinária realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seus incisos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização Fórum Municipal de Saúde de Maricá no Município de Maricá;

Artigo 2º – Convocar os munícipes a participarem do Fórum Municipal de Saúde de Maricá no dia 10 de fevereiro das 08hs às 15hs, no Sal da Terra, situado na Rua Alvares de Castro, 234 - Centro, Maricá, onde discutirá propostas a ser encaminhada para 10ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada nos dias 18 e 19 de março, no 18 março das 08 h às 17 h e dia 19 de março das 08hs às 13hs.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
000023061/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS PARA VIABILIZAR A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E DOS COLETIVOS NAS ÁREAS EXTERNAS ATENDIDAS POR ESTA AUTARQUIA.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023 REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 26/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NO TERCEIRO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OUTUBRO DE 2021 À SETEMBRO DE 2022 DO CONTRATO Nº 26/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.195.237,22 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 40;

DATA DO EMPENHO: 13/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1381/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de janeiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para compor o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Leonardo Soares Herculano Alves – Matrícula nº 112053

SUPLENTE: Luís Antônio Filho - Matrícula nº. 3001285

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

TITULAR: Ana Beatriz dos Santos Deschamps - Matrícula nº 8798

SUPLENTE: Gabriel Dante Guimarães Ornelas – Matrícula nº 3000542

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Oswaldo Vieira Affonso Filho - Matrícula nº 111.851

SUPLENTE: Gustavo Luiz Maciel Menezes – Matrícula nº 112.113

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matricula:3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Edital de Seleção de Pesquisadores e de Alunos do Programa Iniciação Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – PIC ICTIM - 2023

1.0 Bolsa de Pesquisador/Especialista Assistente do ICTIM

1.1 O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, a EMAR Escola de Governo e a Secretaria de Educação divulgam, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para bolsas do Programa de Iniciação Científica 2023 do ICTIM (PIC ICTIM - 2023), sendo estas:

I. Bolsas de Pesquisador/Especialista Assistente destinados à profissionais para orientação de bolsistas de

Iniciação Científica do ICTIM;

II. Bolsas de iniciação científica para alunos do Programa Passaporte Universitário, conforme Lei 2872 de 24 de junho de 2019.

2.0 Dos objetivos

2.1 Selecionar Profissionais com titulação de Doutores ou Mestres, com experiência empírica relevante, preferencialmente, nas áreas de interesse deste edital que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Maricá e/ou de seus respectivos órgãos vinculados (Secretarias, Autarquias e Empresas Públicas), para fins de orientação de alunos em projetos de iniciação científica.

2.2 Selecionar alunos vinculados ao Programa Passaporte Universitário, devidamente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas com o programa, e aptos a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artísticas-culturais, vinculados às políticas e aos projetos relacionados aos desafios do Município de Maricá, preferencialmente, nas áreas de interesse deste edital

2.3 Apoiar pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico alinhados com a Política de Inovação do ICTIM; a Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; aos projetos de inovação, prioritariamente, desenvolvidos pelo ICTIM; e, em pesquisas e desenvolvimento tecnológico, preferencialmente, nas áreas de interesse definidas neste Edital.

2.3.1 Os projetos poderão fazer uso da infraestrutura laboratorial e das incubadoras do ICTIM.

2.3.2 Os profissionais orientadores e alunos selecionados serão homologados pelo Conselho Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM (CEAB)

3.0 Do processo de elegibilidade, submissão e seleção dos Pesquisadores

3.1 Serão selecionados 14 (quatorze) pesquisadores para bolsas de Pesquisador/Especialista Assistente e 56 (cinquenta e seis) bolsas de iniciação científica, conforme os Regulamentos de Bolsas de Auxílios do ICTIM, Portaria 0032/2021 (Regulamentação de Bolsas), publicação do JOM 1202 de 13 de agosto de 2021; Portaria 0017/2021 (Programa de Pesquisas Estratégicas do ICTIM), Publicação JOM 1139 de 03 de março de 2021; e Portaria 0019/2021 (Estabelecimento dos Termos de Outorga para Bolsas e Auxílios dentro do processo de Regulamentação da Política de Inovação do ICTIM), publicação do JOM 1149 de 05 de abril de 2021, bem como as regras deste edital.

3.1.1 Serão selecionados, preferencialmente, ao menos um pesquisador nas áreas de interesse deste edital.

3.2 Para fins de elegibilidade pesquisador deverá:

I. Ter grau de Doutor ou Mestre com experiência empírica em sua área de atuação e, preferencialmente, em orientação de pesquisa científica;

II. Ser servidor Prefeitura Municipal de Maricá ou de seus órgãos vinculados.

III. Possuir disponibilidade para orientar bolsistas, proporcionando a aprendizagem de métodos, técnicas e ferramentas de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas deste processo;

IV. Possuir disponibilidade para oferta de cursos aos alunos bolsistas selecionados, no contexto deste edital, em sua área de atuação ou de sua escolha por pertinência.

3.3 Para inscrição o pesquisador deve enviar os documentos abaixo listados para o e-mail pic2023@ictim.com.br:

I. Anexo I – Descritivo do Projeto do Pesquisador (pdf), na área de interesse de orientação (Item 5); o projeto apresentado deve caracterizar também o processo de orientação dos alunos; e considerar a Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Política de Inovação do ICTIM.

II. Anexo II – Registro do Pesquisador(pdf).

III. Currículo Lattes do Pesquisador (pdf).

IV. Comprovante de residência (pdf), com data não superior aos últimos 60 dias.

V. Declaração de Lotação na Prefeitura de Maricá, ou órgão vinculado(pdf).

VI. Carteira de identidade e comprovante de inscrição no CPF(pdf).

VII. Certidões de regularidade previstas no artigo 56, inciso VI do Decreto Municipal número 158/2018, no que couber.

3.3.1 Os orientadores selecionados deverão complementar as suas documentações apresentando os documentos relativos a sua informação bancária (Nome do candidato, Banco, Agência e Conta) e outros, conforme necessários ao processo de homologação.

3.4 A seleção será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM. Os seguintes critérios serão aplicados para a seleção do orientador:

Seq.	Descrição	Nota
1	Titulação e experiência - Nota Doutorado ou Livre Docente há mais de cinco anos: 10 Doutorado ou Livre Docente até cinco anos: 8 Mestre há mais de cinco anos: 7 Mestre há menos de cinco anos: 5	
2	Experiência em Orientação - Nota Número de orientações de doutorado (peso 4) ____x 4 Número de orientações de mestrado (peso 3) ____x 3 Número de orientações de IC (peso 1) ____ x 1	
3	Perfil do Projeto (Anexo I - em alinhamento com às áreas de interesse propostas, com a Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá e a Política de Inovação do ICTIM) . Projeto em alinhamento completo com as diretrizes da EMCTI e com a Política de Inovação do ICTIM: nota 10 Projeto em alinhamento parcial com as diretrizes da EMCTI e com a Política de Inovação do ICTIM: nota 7 Projeto sem alinhamento com as diretrizes da EMCTI e com a Política de Inovação do ICTIM: nota 5	
4	Totalização dos pontos	

3.4.1 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

3.4.1.1. O candidato com maior idade na data de publicação deste edital (parágrafo único do art. 27, da Lei

- n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
 3.4.1.2 Maior número de pontos conseguidos na Titulação (item 1);
 3.5 Os pesquisadores selecionados nesta chamada se comprometem a prestar assessoria ad hoc para o ICTIM, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de vigência da bolsa.
 3.5.1 O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres, dentro do prazo estipulado, acarretará suspensão da bolsa;
 3.5.2 O pesquisador selecionado neste edital estará apto, quando convocado, para a avaliação e apoio à seleção dos alunos pertinentes a sua área de atuação.
 3.6. A seleção dos orientandos de iniciação científica compreende os seguintes critérios:
 I. Anexo I – Descritivo do projeto do candidato (pdf) de acordo com as áreas de interesse de orientação (Item 5), preferencialmente, ao projeto de um dos orientadores selecionados. O projeto apresentado deve estar direcionado às áreas de referência deste edital, aos desafios da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Política de Inovação do ICTIM
 II. Anexo II – Registro do Pesquisador(pdf).
 III. Currículo Lattes do Pesquisador (pdf).
 IV. Comprovante de residência, não superior aos últimos 60 dias, em seu nome ou em nome de familiar, indicando grau de parentesco.
 V. Estar cursando a partir do segundo período da graduação no ato da inscrição, independentemente de ter ocorrido troca de curso, equivalência ou segunda graduação, comprovado através de declaração da Universidade/Faculdade (item VIII);
 VI. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, é condição essencial para a concessão da Bolsa; o histórico escolar deve conter a carga horária dos cursos e a carga horária cursada até então e o coeficiente de rendimento acumulado;
 VII. Possuir disponibilidade de tempo compatível com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, comprovado através de declaração assinada pelo candidato.
 VIII. Declaração comprovando que está regularmente matriculado em curso de graduação presencial, em instituições de ensino superior participantes do Programa Passaporte Universitário do município de Maricá, constando percentual da carga horária cursada até dezembro de 2022.
 IX. Declaração comprovando que está regularmente matriculado no programa passaporte universitário da Secretaria Municipal de Educação.
 X. Carteira de identidade e comprovante de inscrição no CPF.
 XI. Certidões de regularidade previstas no artigo 56, inciso VI do Decreto Municipal número 158/2018, no que couber.
 3.6.1 Os orientandos selecionados deverão complementar as suas documentações apresentando os documentos relativos à sua informação bancária (Nome do candidato, Banco, Agência e Conta) e outros, conforme necessários ao processo de homologação.
 3.6.2 A seleção dos orientandos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM. Os seguintes critérios serão aplicados para a seleção dos orientandos:

Seq.	Descrição	Nota
1	Período de matrícula no curso 80% do curso concluído e acima: 10 pontos 60% a 79,99% do curso concluído: 8 pontos 30% a 59,99% do curso concluído: 6 pontos Menos que 29,99% do curso concluído: sem pontuação	
2	Média acumulada no curso (coeficiente de rendimento – CR) CR ≥ 8: 10 pontos 7 ≤ CR < 8: 8 pontos 5 ≤ CR < 7: 6 pontos CR < 5: sem pontuação	
3	Total	

- 3.6.3 Em caso de empate prevalece aquele de maior idade.
 3.7 Serão reservados 20% das vagas aos pesquisadores (orientadores e orientandos) autodeclarados negros, indígenas ou pessoa com deficiência.
 4. Do Relatório Técnico Científico, da Publicação de artigos e da apresentação dos trabalhos
 4.1 Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito da presente chamada, o bolsista (orientador e orientando) deverá apresentar, o Relatório Técnico Científico Final, em conformidade com o Termo de Outorga (Anexo III);
 4.2 O prazo máximo para a apresentação de Relatório Técnico Científico Final é de 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do

- projeto;
 4.3 O Bolsista deverá estar disponível para apresentação de seus resultados (pôsteres e/ou artigos), em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria do ICTIM;
 4.4 Na publicação de artigos científicos e de trabalhos a serem apresentados em eventos científicos, decorrentes da pesquisa realizada dentro deste edital, o orientador do projeto deve incluir na sua autoria o nome do bolsista envolvido na pesquisa.
 Parágrafo primeiro: ao submeter o trabalho de pesquisa para publicação, o orientador deve informar ao ICTIM, em especial a Diretoria de Tecnologia.
 Parágrafo segundo: o orientador deve sempre incluir o ICTIM nos agradecimentos como fomentador da pesquisa.
 Parágrafo terceiro: os trabalhos aceitos devem ser enviados ao ICTIM, via Diretoria de Tecnologia, e registrados no Relatório Final e nos Relatórios Parciais
 Parágrafo quarto: as mesmas regras deste item devem ser utilizadas na redação do relatório final.
 5. Das áreas de interesse do edital
 5.1 São as seguintes as áreas de interesse deste edital
 I. Formação de recursos humanos e vocações territoriais;
 II. Compras públicas de inovação, aspectos legais e de ambientes de inovação;
 III. Tecnologia da informação e inovação social;
 IV. Empreendedorismo social de base tecnológica;
 V. Agricultura familiar e urbana; Pesca e Aquicultura; Agroecologia.
 VI. Rede básica cidadania e moeda social;
 VII. Saúde pública e cidadania;
 6. Cronograma
 6.1 Do processo seletivo dos orientadores de iniciação científica
 I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:
 II. Lançamento do Edital: 06/02/2023
 III. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos orientadores: 06/02/23 a 17/02/23.
 IV. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 22/02/2023 a 01/03/2023
 V. Divulgação dos resultados parciais: 02/03/2023
 VI. Recursos: 03/03/2023 a 06/03/2023
 VII. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 07/03/2023 a 08/03/2023
 VIII. Entrega de documentos: 09/03/2023 a 14/03/2023.
 IX. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 15/03/2023 a 22/03/2023
 X. Início previsto da bolsa com a Assinatura do Termo de Outorga: 23/03/2023 a 31/03/2023.
 6.2 Do processo seletivo dos alunos orientandos de iniciação científica
 I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:
 II. Lançamento do Edital: 06/02/2023
 III. Orientações gerais sobre projetos de iniciação científica na diretoria de tecnologia do ICTIM de 6/02/2023 a 6/03/2023 com agendamento pelo e-mail pic2023@ictim.com.br
 IV. Divulgação dos projetos e dos Currículos Lattes dos orientadores selecionados: 07/03/2023.
 V. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos alunos: 07/03/23 a 17/03/23.
 VI. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 20/03/2023 a 23/03/2023
 VII. Divulgação dos resultados parciais: 24/03/2023
 VIII. Recursos: 27/03/2023 a 28/03/2023
 IX. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 29/03/2023 a 31/03/2023
 X. Entrega de documentos: 03/04/2023 a 06/04/2023
 XI. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 10/04/2023 a 26/04/2023
 XII. Início previsto da bolsa com Assinatura do Termo de Outorga: 27/04/2023 a 04/05/2023
 7. Da Comissão Especial de Avaliação de Bolsas
 7.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas e, quando necessário, de Assessores ad hoc, especialistas nas áreas de interesse deste edital;
 7.1.1 Os orientadores selecionados nesta chamada podem ser convocados pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsa a contribuir na seleção dos bolsistas orientandos deste edital.
 7.2 É vedado a qualquer membro da Comissão Especial de Avaliação de Bolsas julgar projetos em que haja conflito de interesse.
 7.3 A Comissão Especial de Avaliação de Bolsas deverá apresentar

- as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.
 8. Deliberação pela Diretoria de Tecnologia
 8.1 A etapa decisória será concluída pela Diretoria de Tecnologia do ICTIM após a classificação das propostas consideradas qualificadas pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas;
 8.2 Os resultados do julgamento preliminar e final serão divulgados por e-mail ou via página do ICTIM e no JOM, em data constante no cronograma deste Edital;
 8.3 O resultado do julgamento final será divulgado no Jornal Oficial de Maricá;
 8.4 A decisão final da Diretoria Tecnologia se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.
 9. Análise de recurso
 9.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser endereçado à Diretoria de Tecnologia do ICTIM no endereço Rua Barão de Inoã, nº. 72, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-010 ou por meio eletrônico(e-mail) na forma do item 9.1.1, cuja decisão será fundamentada com observância dos requisitos e critérios estabelecidos no presente edital.
 9.1.1 Os recursos remetidos por meio eletrônico devem ser enviados exclusivamente para o e-mail pic2023@ictim.com.br dentro dos prazos delimitados no cronograma deste edital.
 9.2 É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à diretoria do Comissão Especial de Avaliação de Bolsas o seu julgamento.
 9.3 O proponente recorrente deverá fundamentar as razões que comprovam a habilitação e a participação no programa e/ou justificam a alteração no resultado publicado, com base nos critérios elencados neste edital.
 10. Duração
 10.1 A vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses ou do cumprimento das 12 etapas da pesquisa (contados a partir da data inicial) para os orientadores e de até 10 (dez) meses ou do cumprimento das 10 etapas da pesquisa (contados a partir da data inicial) para os orientandos, sendo admitida uma renovação por igual prazo, conforme o item 11 deste edital.
 11. Renovação
 11.1 Para a renovação da bolsa, é necessário que o Orientador atenda aos critérios de elegibilidade;
 11.2 O pedido de renovação deve conter os seguintes documentos:
 I. Relatório Técnico Parcial; e
 II. Justificativa de prorrogação.
 III. Aprovação pelo CEAB.
 11.3 A renovação está condicionada a disponibilidade orçamentária, avaliação pelo CEAB e a pertinência quanto a continuidade;
 12. Vedações
 12.1 É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Diretoria de Tecnologia do ICTIM, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.
 13. Obrigações do Orientador e orientando durante a vigência da bolsa
 13.1 São obrigações do orientador
 I. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
 II. Solicitar à Diretoria de Tecnologia o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo ICTIM;
 Parágrafo único: no caso de problemas no processo de orientação o orientador deve comunicar imediatamente a coordenação do programa e/ou diretoria de tecnologia para as providências cabíveis.
 III. Informar imediatamente ao ICTIM, qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
 13.2 São obrigações do orientando
 I. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano e trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
 II. Fazer referência à sua condição de bolsista do ICTIM, nas publicações e trabalhos apresentados;
 III. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de relatório e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, ocasião em Seminário de Iniciação Científica e/ou

Tecnológica ou evento equivalente;

14. Cancelamento e devolução de bolsas

14.1 Acarretarão o cancelamento da bolsa com devolução ou não de saldo devedor:

I. A impossibilidade de substituição do orientador;

II. A impossibilidade do cumprimento do plano de trabalho dentro do prazo previsto;

III. O desrespeito às normas da Prefeitura Municipal de Maricá e do ICTIM, à legislação vigente ou aos princípios reguladores da atividade pública.

IV. Fraude de quaisquer espécies, principalmente a documental, sob pena de sujeição às sanções civis e criminais aplicáveis.

14.2 A não comunicação imediata de cancelamento da bolsa acarretará responsabilidade solidária da Instituição, do orientador/orientando a devolução dos valores pagos indevidamente pelo ICTIM, acrescidos de juros e correção monetária estabelecidos em lei.

15. Pagamentos da bolsa institucional de iniciação científica

15.1 A bolsa será paga em doze parcelas ou etapas pelo ICTIM, mediante depósito em conta corrente de titularidade do orientador, prioritariamente até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência ou da finalização da etapa, desde que as formalidades processuais que envolvam o caso estejam atendidas de acordo com a legislação pertinente.

15.2 É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

15.3 É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível.

15.4 É vedada a transferência de valores entre orientadores/bolsistas.

15.5 É de inteira responsabilidade do bolsista (orientador/orientando) a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários ao ICTIM, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

15.6 Os valores das bolsas serão fixados pelo ICTIM conforme sua política de bolsas (JOM 1202_13-08-2021 Portaria 32 - Regulamentação de Bolsas, p.48 a 50).

15.7 O início das atividades dos bolsistas (orientador/orientando), previstas no plano de trabalho, só estará autorizado após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma deste Edital.

16 Recursos financeiros e vigência

16.1 Os recursos para financiamento deste edital de Iniciação Científica 2023 são:

16.1.1 Da ordem de R\$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais) definidos na Programação Orçamentária do ICTIM, correspondente a 14 bolsas de Pesquisador/Especialista Assistente, no valor individual de R\$ 3.700,00, pagos em 12 etapas de pesquisa; sendo admitida uma renovação por igual período; conforme Portaria 32 de 2021, publicada no JOM de 1202 de 13 de agosto de 2021, p.48.

16.1.2 Da ordem de R\$ 336.000,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais) definidos na Programação Orçamentária do ICTIM, correspondente a 56 (cinquenta e seis) bolsas de Iniciação Científica, no valor individual de R\$ 600,00, pagos em 10 etapas de pesquisa; sendo admitida uma renovação por igual período; e de acordo com Portaria 32 de 2021, publicada no JOM de 1202 de 13 de agosto de 2021, p.48.

17. Disposições gerais

17.1 O ICTIM se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

17.2 Em se constatando violação às cláusulas da presente chamada, o ICTIM poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;

17.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da ICTIM, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

17.4 Após a liberação dos resultados finais, o ICTIM fará contato com os proponentes das propostas aprovadas para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários;

17.5 Qualquer intercorrência na realização dos procedimentos administrativos necessários, dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado ao ICTIM com a devida justificativa, através do endereço eletrônico pic2023@ictim.com.br — a não realização dos procedimentos administrativos sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

17.6 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico pic2023@ictim.com.br;

17.7 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Tecnológica do ICTIM.

MARCIO CAMPOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA

Matrícula 1300011

AUTORIZO.

CELSO PANSERA DIRETOR-PRESIDENTE

Matrícula 1300000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

DADOS DO PROJETO:

Pesquisador:
Título:
Duração:
Palavras-Chave:
DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Aderência à Estratégia Municipal de C,T&I e/ou à Política de Inovação de Maricá
Introdução:
Justificativa:
Metodologia:
Resultados Esperados:
Bibliografia:
Equipe:

Nome	Modalidade de Bolsa

Atividades Previstas:
Cronograma:

Atividade Prevista	Início	Fim

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PESQUISADOR NO ICTIM

DADOS DO PESQUISADOR:

Nome:
CPF:
Endereço:

Telefone:	E-mail
Currículo Lattes:	
Mini-Currículo:	
Projeto Associado:	

ANEXO III

TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS

Processo:

Vigência: Título:

Instituição de Execução: CNPJ:

Ação:

Valor global: R\$ Custeio: R\$ Capital: R\$ Bolsa: R\$

Bolsas:

Modalidade: Duração: Quantidade:

O outorgado(nome) (Nº CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro)), sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Município de Maricá e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Municipal, acrescido de juros, sob pena de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa do Município e eventual execução judicial;
- ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Local:

Data: / /

Assinatura:

ANEXO AO TERMO DE OUTORGA - CONDIÇÕES GERAIS PARA BOLSAS

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e do Município de Maricá;
- possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho;
- dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do Projeto / Plano de Trabalho; e
- conhecer e respeitar as diretrizes do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

- apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;
- propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM e de entidade cofinanciada, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto / Plano de Trabalho;
- permitir e facilitar ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM o acesso aos locais de execução do Projeto / Plano de Trabalho para monitoramento e avaliação;
- apresentar formulários de resultados parciais de execução do ob-

jeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada mês, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM;

e) apresentar o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de taxas ou adicionais de bancada, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança; e

f) solicitar prorrogação da bolsa, quando necessário, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no prazo mínimo indicado em norma da modalidade.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o Projeto / Plano de Trabalho possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM sobre propriedade intelectual.

3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

3.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

3.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

3.2.1. Os itens anteriormente relacionados deverão trazer, bem como a publicidade relativa a eles, a logomarca de outras entidades / órgãos financiadores em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

3.3 Fica autorizado o uso de imagem do outorgado em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, redes sociais, documentos e também nas peças de comunicação do ICTIM.

3.3.1 Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens do outorgado não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O beneficiário deverá comunicar, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, a desistência da bolsa acompanhada da devida justificativa.

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverá ser apresentado o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, como também deverá ser devolvido, via procedimento estabelecido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, eventual saldo financeiro.

4.1.2. A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Municipal.

4.2. A liberação das mensalidades da bolsa será suspensa quando ocorrer uma ou mais das seguintes impropriedades, constatada por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM:

- verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos;
- atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Plano de Trabalho do bolsista; e
- quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

4.2.1 A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s)

no prazo fixado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

4.3. Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 a bolsa será cancelada, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. Cancelada a concessão da bolsa o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4.1. O cancelamento da bolsa com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o Instituto de Ciência, Tecnologia e

Inovação de Maricá - ICTIM de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação em vigor.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.2. O apoio financeiro aprovado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

5.2.1 O pessoal envolvido na execução do Projeto / Plano de Trabalho não possuirá vínculo de qualquer natureza com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário/instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

5.2.2 Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

5.3 O processo somente será encerrado após a aprovação do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

5.4 A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no cancelamento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012682/2022
DECISÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados a anulação parcial dos atos os atos que sucedem a publicação do edital e demais atos a ela inerentes do Pregão Presencial nº 006/2022 (fls. 1182 a 1699 do processo em epígrafe), sem prejuízo para os licitantes, no Pregão presencial supracitado, que tem por objeto a “contratação de serviços de atividades complementares e acessórias de mão de obra residente de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência” destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, com base no poder de autotutela da Administração Pública demonstrado nos atos administrativos motivados nos autos do processo nº 0012682/2022. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Maricá, 20 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Mat. 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16286/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Geoprocessamento, adjudicando em favor da empresa CODEX REMOTE CIENCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 07.704.429/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R\$ 1.041.960,80 (Um milhão quarenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Maricá, 18 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1528/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Vigência: 18/09/2023

Valor Total: R\$ 123.799,80

Empresa: ARAL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 35.474.564/0001-40

Endereço: Avenida São Miguel, nº 111 – Casa 4 – Santo Expedito – Itaboraí/RJ, CEP: 24.812-496

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1364 de 30/09/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1364/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1528/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Vigência: 18/09/2023

Valor Total: R\$ 1.595.449,00

Empresa: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 13.457.500/0001-07

Endereço: Rua Alameda Rio do Sono, número 261, bairro/distrito Tiete, Município Divinópolis – MG, CEP 35.501-180

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1364 de 30/09/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1364/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com

os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1528/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Vigência: 20/09/2023

Valor Total: R\$ 10.077,00

Empresa: LLS COMÉRCIO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 19.345.406/0001-34

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 174, Comp 8 – Centro - Niterói, CEP 24.020-109

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1361 de 23/09/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1361/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1528/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Vigência: 18/09/2023

Valor Total: R\$ 331.500,00

Empresa: MIZA MÓVEIS LTDA

CNPJ: 46.021.706/0001-30

Endereço: Avenida Doutor Arnaldo Senna, 565, Loja B, Palmeiras - Formiga/ MG, CEP: 35574 - 530

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1369 de 14/10/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1369/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6700/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 39/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAÇU

Vigência: 22/09/2023

Valor Total: R\$ 35.450.100,00

Empresa: SAGA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.948.807/0001-04

Endereço: Rua Hermes Barcelos, s/n, lote 5 Quadra C, Pacheco – São Gonçalo/RJ, CEP 24.736-040

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1366 de 05/10/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1366/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24874/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022).

VALOR: R\$ 9.577.631,48 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 159/2023; 160/2023;

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24874/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 50/2022 (Processo Administrativo nº 1092/2022, através do Pregão Presencial nº 33/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 09 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO Nº 115/2022 DO CONTRATO N.º 630/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3167/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

a) A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO VALOR DE ACRÉSCIMO DA ALÍNEA 2.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO N.º 115/2022 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.1548, PARA CONSTAR O VALOR DE R\$ 961.252,69 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS);

b) A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NA ALÍNEA 2.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO N.º 115/2022 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.1548, PARA CONSTAR O VALOR DE R\$ 15.350.053,13 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS);

c) A RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES DAS ALTERAÇÕES PLEITEADAS EM DECORRÊNCIA DOS ERROS APRESENTADOS ANTERIORMENTE;

ALTERAÇÕES – CONTRATO 630/2018	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ADITIVO)	7,8533	961.252,69
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES	-	15.350.053,13

a) A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO N.º 115/2022 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA CONSTAR A DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022;

VALORES: EM RAZÃO DAS CORREÇÕES DE ERROS MATERIAIS DETERMINADAS NAS ALÍNEAS “A” E “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 15.350.053,13 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS);

ALTERAÇÕES – CONTRATO 630/2018	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ADITIVO)	7,8533	961.252,69
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES	-	15.350.053,13

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR